



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 155

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1959

## MESA

Presidente — João Coutinho (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.  
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.  
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.  
3.º Secretário — Senador Gilberto Mermelho.  
4.º Secretário — Senador Novais Filho.  
5.º Suplente — Senador Mathias Olympio.  
6.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

## Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.  
Cunha Mello.  
Freitas Cavalcanti.  
Gilberto Marinho.  
Novais Filho.  
Mathias Olympio.  
Heribaldo Vieira.  
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

## LÍDERES E VICE-LÍDERES

### DA MAIORIA

Líder — Lamareira Hittencourt.  
Vice-Líderes:  
Victorino Freire.  
Jefferson de Aguiar.  
Moura Andrade.

### DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.  
Vice-Líder — Rui Palmeira.

## Dos Partidos

### DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamareira Hittencourt.  
Vice-Líderes:  
Victorino Freire.  
Jefferson de Aguiar.  
Moura Andrade.

### DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.  
Vice-Líderes:  
Vivaldo Lima.  
Saulo Ramos.  
Barros de Carvalho.

### DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.  
Vice-Líder — Rui Palmeira.

### DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.  
Vice-Líder — Novais Filho.

## SENADO FEDERAL

### DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Attilio Vivacqua.

### DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

## Comissões Permanentes Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.  
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Francisco Gallotti.  
Victorino Freire.  
Moura Andrade.  
Paulo Fernandes.  
Lima Guimarães.  
Fausto Cabral.  
Barros de Carvalho.  
Daniel Krieger.  
Fernandes Távora.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhauser.  
Fernando Corrêa.  
Dix-Huit Rosado.  
Mem de Sá.

### PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugenio de Barros.

### PTB

1. Leonidas Mello.
2. Calado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondin.

### UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

### PL

1. Otávio Mangabeira.  
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

### ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

#### Anexo nº

- 1 — Receita — Sen. Gaspar Velloso.
- 2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos.
- 3 — Órgãos Auxiliares.
- 01 — Câmara.
- 02 — Senado.
- 3 — Órgãos Auxiliares.
- 01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Távora.
- 02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Távora.
- 4 — Poder Executivo.
- 01.01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa.
- 02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa.
- 03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
- 04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
- 05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sen. Fernando Corrêa.
- 06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado.
- 07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.
- 08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa.
- 09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa.
- 10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado.
- 11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger.
- 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.
- 13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.
- 14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.

- 15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.
- 16 — Ministério da Guerra — Sen. Calado de Castro.
- 17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
- 18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
- 19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.
- 20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.
- 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.
- 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.
- 5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.
- 01 — Supremo Tribunal Federal.
- 02 — Tribunal Federal de Recursos.
- 03 — Justiça Militar.
- 04 — Justiça Eleitoral.
- 05 — Justiça do Trabalho.
- 06 — Justiça do Distrito Federal.

## Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.  
Daniel Krieger — Vice-Presidente.  
Menezes Pimentel.  
Benedito Valadares.  
Jefferson de Aguiar.  
Rui Carneiro.  
Lima Guimarães.  
Argemiro de Figueiredo.  
Rui Palmeira.  
Milton Campos.  
Attilio Vivacqua.

### Suplentes

#### PSD:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

#### PTB:

1. Moura Andrade.
2. Barros de Carvalho.
3. Calado de Castro.

#### UDN:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruda.
3. João Villasbôas.

don Ribeiro Saraiva, Oficial Legi-  
Secretária — Maria do Carmo Rom-  
ativo.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16  
horas e 30 minutos.

**Comissão de Economia**

Ary Vianna — Presidente  
 Fernandes Távora — Vice-Presidente  
 Lino de Mattos — (\*)  
 Lima Teixeira  
 Alo Guimarães  
 Taciano de Mello  
 Leonidas de Mello  
 Guido Mondim  
 Joaquim Parente

**Suplentes****PSD:**

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar
3. Moura Andrade

**PTB:**

1. Argemiro de Figueiredo
2. Fausto Cabral
3. Souza Naves

**PTB:**

1. Lourival Pontes

**UDN:**

1. Reginaldo Fernandes
  2. Fernando Corrêa
- Secretaria — Rômulo Duarte, Oficial Legislativo, classe N  
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas

**Comissão de Legislação Social**

Lima Teixeira — Presidente  
 Rui Carneiro — Vice-Presidente  
 Caiado de Castro  
 João Arruda  
 Jefferson de Aguiar  
 Menezes Pimentel  
 Souza Naves  
 Lino de Mattos  
 Imbeu Bornhausen

**Suplentes****PSD:**

1. Ary Vianna
2. Francisco Gallo
3. Sebastião Archer

**PTB:**

1. Lourival Pontes
2. Vivaldo Lima
3. Miguel Couto

**UDN:**

1. Dix-Huit Rosado
  2. Padre Calazans
- Secretaria — Eulália C. de Sá  
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas  
 Fernando Corrêa  
 Pedro Ludovico  
 Zacharias de Assumpção

**Comissão de Redação**

1. Mourão Vieira — Presidente
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente
3. Afonso Arinos
4. Ary Vianna
5. Padre Calazans

**Suplentes****PSD:**

1. Menezes Pimentel
2. Rui Carneiro

**UDN:**

1. Daniel Krieger
2. Joaquim Parente

**PTB:**

1. Lourival Pontes
- Secretaria — Cecília de Rezende Martins  
 Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas

(\*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leão Marinho

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO**

Impressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
 AVENIDA ROdrigues ALVES, 1

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre ..... Cr\$ 50,00  
 Ano ..... Cr\$ 95,00

**Exterior**

Ano ..... Cr\$ 136,00

**FUNCIONARIOS****Capital e Interior**

Semestre ..... Cr\$ 33,00  
 Ano ..... Cr\$ 75,00

**Exterior**

Ano ..... Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

**Comissão de Relações Exteriores**

Afonso Arinos — Presidente  
 Benedito Valadares — Vice-Presidente  
 Gaspar Velloso  
 Moura Andrade  
 Lourival Pontes  
 Miguel Couto  
 Vivaldo Lima  
 Rui Palmeira  
 Mem de Sá

**Suplentes****PSD:**

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar
3. Paulo Fernandes

**PTB:**

1. Lima Guimarães
2. Argemiro de Figueiredo
3. Mourão Vieira

**UDN:**

1. Milton Campos
2. João Villasboas

**PL:**

Otávio Mangabeira  
 Secretário — João Batista Castejon  
 Branco, Oficial Legislativo  
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas

**Suplentes****PSD:**

1. Moura Andrade
2. Sebastião Archer

**PTB:**

1. Lima Teixeira
2. Leonidas Melo

**UDN:**

1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

**PL:**

Otávio Mangabeira  
 Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo  
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

**Comissão de Segurança Nacional**

Jefferson de Aguiar — Presidente  
 Caiado de Castro — Vice-Presidente

Jarbas Maranhão  
 Jorge Maynard

**Suplentes****PSD:**

1. Francisco Gallotti
2. Rui Carneiro
3. Taciano de Melo

**PTB:**

1. Saulo Ramos
2. Lima Teixeira

Secretaria: Maria Cherubina Costa  
 — Oficial Legislativo  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Silva Prado — UDN

**Comissão de Serviço Público Civil**

Daniel Krieger — Presidente  
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente

Ary Vianna

Caiado de Castro  
 Arlindo Rodrigues  
 Joaquim Parente  
 Mem de Sá

**Suplentes****PSD:**

1. Rui Carneiro
2. Moura Andrade

**PTB:**

1. Leonidas Melo
2. Zacarias de Assumpção

**UDN:**

1. Coimbra Bueno
2. Padre Calazans

**PL:**

Otávio Mangabeira  
 Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo  
 Reunião — Sextas-feiras, às 18 horas

**Comissão de Educação e Cultura**

Mourão Vieira — Presidente  
 Padre Calazans — Vice-Presidente  
 Jarbas Maranhão  
 Paulo Fernandes  
 Reginaldo Fernandes  
 Mem de Sá

**UDN:**

1. Fernandes Távora  
 Secretária — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas

**Comissão de Saúde Pública**

Reginaldo Fernandes — Presidente  
 Alo Guimarães — Vice-Presidente  
 Pedro Ludovico  
 Miguel Couto  
 Fernando Corrêa da Costa

**Suplentes****PSD:**

1. Taciano de Melo
2. Eugênio Barros

**PTB:**

1. Vivaldo Lima

**UDN:**

1. Fernandes Távora
2. Dix-Huit Rosado

Secretária — Alva Lirio Rodrigues  
 Oficial Legislativo

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

Francisco Gallotti — Presidente  
 Souza — Vice-Presidente  
 Eugênio Barros  
 Coimbra Bueno  
 Taciano de Melo

**Suplentes****PSD:**

1. Ary Vianna
2. Vitorino Freire
3. Paulo Fernandes

**PTB:**

1. Fausto Cabral

**UDN:**

1. Joaquim Parente  
 Secretária — Leonard Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo  
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

**Comissões Especiais****Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente  
Cunha Mello — Vice-Presidente.  
Jefferson de Aguiar,  
Menezes Pimentel,  
Atílio Vivacqua

Secretário — José da Silva Lisboa

**Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste**

Reginaldo Fernandes — Presidente

Ruy Carneiro — Vice-Presidente

Jorge Maynard — Relator.

Arlindo Rodrigues.

Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

**Comissão Especial do Vale do Rio Doce**

1 Benedito Valadares — Presidente

2 Jorge Maynard — Vice-Presidente.

3 Atílio Vivacqua.

4 Lima Teixeira.

5 Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

**Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.**

Lima Teixeira — Presidente

Fernandes Favares — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho (1).

Atílio Vivacqua

Guido Mondin (2).

1) Substituído temporariamente pelo

Dr. Taciano de Mello.

2) Substituído temporariamente pelo

Dr. Baudelair Vaughan.

**Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958**

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares

Gaspar Veloso.

Públio de Mello.

Argemiro de Figueiredo (1).

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente

pelos Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente

pelos Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente

pelos Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos

Andrade.

**Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.**

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedito Valadares

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro (2).

Gaspar Veloso

Taciano de Mello.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

**Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário**

João Villasbôas.

Mem de Sá

Menezes Pimentel.

Argemiro de Figueiredo.

Lameira Bittencourt.

Abeirardo Jurema.

Cunha Mello.

**Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.**

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro (2).

Gaspar Veloso (4).

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães (3)

Vivio Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituído temporariamente

pelos Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente

pelos Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente

pelos Sr. Vivaldo Lima.

(4) Substituído temporariamente

pelos Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos

Andrade.

**Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel — Relator.

Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Gaspar Veloso.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua

Secretário — Mécio dos Santos

Andrade.

**Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.**

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel — Relator.

Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Gaspar Veloso.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Taciano de Mello.

Argemiro de Figueiredo.

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Secretário — Mécio dos Santos

Andrade.

**Comissão de Legislação****Agrária**

Paulo Fernandes — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.

Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.

Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da

Cunha.

**Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.**

Francisco Gallotti — Presidente

Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso.

Vivaldo Lima

Calado de Castro.

Paulo Fernandes.

Moura Andrade — Relator.

Secretária — Isnard Sarres de Al-

bquerque Mello

Argemiro de Figueiredo.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

João Villasbôas.

Atílio Vivacqua.

Novais Filho

Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Pro-

jecto destinado ao Senado Fe-

deral em Brasília

Cunha Mello — Presidente.

Francisco Gallotti — Vice-Presi-

dente

Colombo Bueno.

Mourão Vieira.

Jorge Maynard.

Isaac Brown — Consultor Téc-

nico

Secretária — Alva Lirio Rodrigues

Reuniões — Quarta-feira, às 11

horas

**Comissão de Mudança da Capital**

Colombo Bueno

Paulo Fernandes

Lima Guimarães.

Lino de Mattos

Secretário — Sebastião Volga

**ATAS DAS COMISSÕES****Comissão Diretora****18ª REUNIAO REALIZADA EM**

1 DE OUTUBRO DE 1959

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, presentes os Senhores Gilberto Marinho, 3º Secretário, Novais Filho, 4º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente, e Heribaldo Vieira, 2º Suplente, reuniu-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Filinto Müller, Presidente, e Freitas Cavalcanti, 2º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.

O Sr. 3º Secretário solicita audiência da Comissão de Constituição e Justiça para o Requerimento nº 18-59, em que Georgeta Kuntz e Leã Jose da Silva Pinheiro, Oficiais Legislativos, classe "M", pedem apostila na classe "N", apesar de não se encontrarem, presentemente, entre os dez primeiros da classe, informadas que estão com a aplicação da Resolução nº 1-58.

A Comissão aprova o parecer do Sr. 2º Suplente, regulamentando a aplicação da Resolução nº 134-58, da Câmara dos Deputados, mandada aplicar ao Senado pela Comissão Diretora, em reunião de 28 de dezembro do ano próximo findo.

Por já estar promulgada a Resolução nº 18-59, em que estabelece o acesso ao cargo de Diretor de Divisão por livre escolha da Comissão Diretora, o Sr. Secretário propõe o nome do Diretor do Serviço, Evandro Mendes Vianna, que é por todos aceito. Sua Excelência acrescenta estar incumbido pelo Sr. Presidente de declarar que se presente estivesse seria idêntico o seu voto.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, levantando eu, Luiz Nabuco, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

**ATA DA 130.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1959.****PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E FREITAS CAVALCANTI**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira, Cunha Mello, Lameira Bittencourt, Zacharias de Assunção, Lobão da Silveira, Victorino Freire, Públio de Mello, Leonidas Mello, Mathias Olympio, Victorino Corrêa, Fausto Cabral, Menezes Pimentel, Sérgio Marinho, Reginaldo Fernandes, Dir-Huit Rosado, Argemiro de Figueiredo, Novais Filho, Jarbas Maranhão, Freitas Cavalcanti, Silvestre Péricles, Lourival Fontes, Heribaldo Vieira, Ovidio Teixeira, Lima Teixeira, Otávio Mangabeira, Atílio Vivacqua, Ary Vianna, Jefferson de Aguiar, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Miguel Couto, Calado de Castro, Gilberto Marinho, Afonso Arinos, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Milton Campos, Moura Andrade, Lino de Mattos, Padre Calazans, Pedro Lázaro, Colombo Bueno, Taciano de Mello, João Villasbôas, Filinto Müller, Fernando Corrêa, Gaspar Veloso, Luiz Neves, Francisco Gallotti, Saulo Romo, Brasílio Celastino, Daniel Krieger, Mem de Sá e Guido Mondin. — (54).

**O SR. PRESIDENTE:**

— A lista de presença cessa o com parecimento de 34 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada. O Sr. Nobres Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

### Expediente

#### OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob os ns. 1.673 e 1.727, encaminhando autógrafos dos seguintes:

### Projeto de Lei da Câmara N. 76, de 1959

(Nº 2.868-B, DE 1957, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede auxílio especial às jornadas Médico-Cirúrgicas de Uruguaiana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender às despesas com as "Jornadas Médico-Cirúrgicas", que se realizaram em 1958, na cidade de Uruguaiana, Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças.

### Projeto de Lei da Câmara N. 77, de 1959

(Nº 344-B, DE 1959, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Cria a Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' criada, no Ministério de Agricultura, a Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, subordinada ao Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 2º A Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves terá sede na área territorial da Estação de Enologia de Bento Gonçalves, funcionando ambas as instituições em perfeita articulação, de forma a atender aos interesses do ensino e da pesquisa vitivinícola.

Art. 3º A Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves manterá os seguintes cursos:

- a) curso técnico de viticultura e enologia, de grau médio;
- b) cursos de aperfeiçoamento de um ou mais assuntos de viticultura e enologia, destinados a técnicos de nível médio;
- c) cursos avulsos para viticultores e vinicultores;
- d) cursos de treinamento e estágios para trabalhadores rurais e cantineiros.

§ 1º O curso técnico de Viticultura e Enologia, com a duração de três anos, obedecerá às normas estabelecidas no Decreto-lei nº 9.213, de 20 de agosto de 1946, e será um dos cursos de formação do 2º ciclo de ensino agrícola, previstos no § 1º do art. 9º do citado diploma legal.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá o regulamento para a execução

desta lei, o qual discriminará a seriação das disciplinas constituintes dos cursos e disporá sobre a organização dos programas de ensino e práticas educativas.

Art. 5º Além dos cursos previstos no art. 3º, a escola manterá um serviço de extensão agrícola visando a divulgar conhecimentos técnicos de viticultura e enologia na região em que está sediada.

Art. 6º E' criado, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, um cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Diretor da Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves.

Art. 7º Será facultada a admissão de professores, técnicos, auxiliares de administração e pessoal de campo mediante pagamento de horas de aula para os primeiros e de prestação de serviços para os demais.

Art. 8º Para atender às despesas de qualquer natureza com a construção, instalação e manutenção da escola de que trata esta lei, serão incluídos no orçamento geral da União os necessários recursos financeiros.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça de Educação e Cultura e de Finanças.

### MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, como seguem:

### Mensagem n. 180, de 1959

Em 7 de outubro de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional a nomeação do Diplomata José Jobim para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Equador.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — José Sette Câmara, Chefe do Gabinete Civil.

Nº 438

Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à Vossa aprovação a nomeação que desejo fazer do Senhor José Jobim para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Equador.

Os méritos do Senhor José Jobim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1959.

DP-151-312.4

Em 26 de setembro de 1959.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 67 da Constituição, projeto de Mensagem do Senado Federal, a que acompanha o curriculum vitae do Diplomata José Jobim, indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Equador.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Horácio Lafer.

### CURRICULUM VITAE

DIPLOMATA JOSÉ JOBIM

O Diplomata José Jobim nasceu em Ibitinga, Estado de São Paulo, em 2 de agosto de 1909.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Cônsul de 3ª classe, em 6 de outubro de 1938; promovido a Cônsul de 2ª classe, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovido a Primeiro Secretário, por antiguidade, em 19 de setembro de 1951; Conselheiro, em 19 de novembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda classe, por merecimento, em 24 de setembro de 1954; promovido a Ministro de Primeira classe, por merecimento, em 3 de agosto de 1959.

3. Durante sua carreira, desempenhou as funções seguintes:

Vice-Cônsul do Brasil em Iocoma, de 6 de outubro de 1939 a 10 de novembro de 1938;

Vice-Cônsul do Brasil em Nova York, de 11 de agosto de 1941 a 24 de dezembro de 1942;

Cônsul adjunto do Brasil em Nova York, de 24 de dezembro de 1942 a 1 de janeiro de 1943;

Cônsul adjunto do Brasil em Argel, de 15 de junho de 1943 a 10 de novembro de 1943;

Cônsul adjunto do Brasil em Nova York, de 19 de abril de 1948 a 15 de maio de 1949;

Segundo Secretário da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, de 23 de maio de 1949 a 18 de janeiro de 1951;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, de 29 de fevereiro de 1952 a 30 de outubro de 1952;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Montevideo, de 31 de outubro de 1952 a 11 de julho de 1953;

Ministro Plenipotenciário do Brasil em Helsinki, de 3 de julho de 1955 a 22 de dezembro de 1956;

Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil em Assunção, de 21-2-58 até a presente data;

Encarregado de Negócios do Brasil no Paraguai, de 18-3-58 a 16-4-58; de 2-5-58 a 20-5-58; de 1-7-58 a 11-8-58; de 2-10-58 a 23-10-58 a 10-11-58 e de 17-11-58 a 19-11-58.

4. Além dessas funções, exerceu o Embaixador José Jobim as seguintes missões e comissões:

Membro da Comissão Técnica Brasil-Estados Unidos, de 12-10-42 a 3 de março de 1943;

Assistente técnico do Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica, de 2-10-42 a 20-5-43;

Chefe do Setor de Comércio Exterior da Coordenação da Mobilização Econômica, de 8-10-42 a 15-4-43;

Na Fundação Brasil-Central, de 29 de novembro de 1943 a 8-5-44;

Na Expedição Roncador-Xingu, em Aragarças, 29-11-43 a 2-1-44 e de 10 de janeiro de 1944 a 26-2-44;

Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior de 5-1-44 a 31 de dezembro de 1944;

Assistente do Serviço de Imprensa na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agosto de 1947;

Membro da Delegação do Brasil à Segunda Sessão da Comissão Econômica da América Latina, em Havana, de 29-6-49 a 14-7-49;

Assessor da Delegação do Brasil à Nona Sessão do Conselho Econômico e Social, em Genebra, de 5-7-49 a 15 de agosto de 1949;

Assessor da Delegação do Brasil à IV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 18-9-49 a 21-12-49;

Representante do Brasil na Comissão dos Territórios Não Autônomos, da ONU, agosto de 1950;

Assessor da Delegação do Brasil à V Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York, em setembro de 1950;

Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, em 23-4-51;

Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em julho de 1953;

Representante do M.R.E. na comissão criada pela Lei que subordina ao regime de licença prévia o intercâmbio de exportação com o exterior;

Designado para orientar as atividades do Serv. de Informações do M.R.E., 21-12-53;

Consultor da Comissão Mista Brasil-Argentina, janeiro de 1954;

Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado para orientar as atividades do Serviço de Informações, em 21 de janeiro de 1954;

Assessor da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1º de março de 1954;

Chefe do Serviço de Informações e de Imprensa da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1º de março de 1954;

Membro do Serviço de Informações, quando da visita oficial do Presidente do Líbano ao Brasil, em 18 de maio de 1954;

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, em 27 de agosto de 1954;

Presidente da Seção Brasileira de Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, em 14-4-58.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador José Jobim que:

a) não conta dos mesmos qualquer nota que o desabone;

b) foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas;

c) é casado com a Senhora Lygia Collor Jobim, de quem tem dois filhos.

6. O Embaixador José Jobim, que se encontra presentemente em Assunção, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Equador. — Beata Vettori. — Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

### Mensagem n. 181, de 1959

Em 7 de outubro de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional a designação do Diplomata Jayme Sloan Chermont para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Haiti.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

ção. — José Sette Câmara — Chefe do Gabinete Civil.

DP-152-312.4

Em 26 de setembro de 1959.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 67 da Constituição, projeto de Mensagem ao Senado Federal, a que acompanha o curriculum vitae do Diplomata Jayme Sloan Chermont, indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Haiti.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Horácio Lafer. Nº 439

Senhores Membros do Senado Federal

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à Vossa aprovação a nomeação que deseja fazer do Senhor Jayme Sloan Chermont para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Haiti.

Os méritos do Senhor Jayme Sloan Chermont que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1959.

## CURRICULUM VITAE

### DIPLOMATA JAYME SLOAN CHERMONT

O Diplomata Jayme Sloan Chermont nasceu em Londres, Inglaterra, em 5 de abril de 1903.

2. É Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade do Rio de Janeiro.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Terceiro Oficial, por concurso, em 17 de julho de 1928; Cônsul de Terceira Classe, em 17 de janeiro de 1931; promovido a Segundo Secretário, por merecimento, em 16 de agosto de 1932; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 21 de agosto de 1941; Conselheiro, em 21 de outubro de 1947; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 23 de maio de 1950; e promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1º de setembro de 1958.

4. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes:

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha, de 3-5-37 a 30-4-38;

Cônsul Adjunto do Brasil em Buenos Aires, de 6-5-43 a 27-1-45;

Encarregado do Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires, de 2-9-43 a 6-10-43 e de 27-12-44 a 27-1-45;

Cônsul Adjunto do Brasil em Rosário, de 29-1-45 a 14-9-45;

Conselheiro da Embaixada do Brasil na Bélgica, de 20-2-48 a 15-5-50;

Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na Bélgica, de 25-5-60 a 2-5-60;

Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha, de 6-11-52 a 6-12-53;

Encarregado de Negócios do Brasil na Grã-Bretanha, de 13-11-51 a 21 de janeiro de 1951; e de 13-6-52 a 7 de novembro de 1952;

Cônsul-Geral do Brasil em Nova York, de 22-4-57 a 10-12-58.

5. O Diplomata Jayme Sloan Chermont exerceu, além dessas funções as seguintes missões e comissões:

Intérprete da Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos, de 18-4-27 a 20-5-27;

Examinador de inglês nos concursos para Terceiro Oficial e Dactilógrafo, em 1930;

Adido ao Gabinete do Ministro Melo Franco, de 26-6-31;

Examinador de inglês no concurso para Cônsul de Terceira classe, 14 de junho de 1934;

Designado para a Comissão de Recepção ao Cardeal Pacelli, novembro de 1934;

Designado para a Comissão de Recepção à Missão Econômica Japonesa, 2-5-35;

Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, 19-11-36;

Secretário da Delegação do Brasil à 8ª Conferência Interamericana, reunida em Lima, 25-10-38;

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, Interino, C. de Freitas Valle, 31-1-39;

Segundo Introdutor Diplomático, 29 de março de 1939;

Secretário Geral junto à Comissão Interamericana de Neutralidade, 1 de abril de 1941;

Secretário Geral da III Conferência Interamericana de Radiocomunicações, setembro de 1945;

Delegado do Brasil ao V Congresso Postal da União das Américas e Espanha, setembro de 1946;

Membro da Comissão de Recepção ao Sr. Gabriel Gonzalez Videla, Presidente da República do Chile, em 23 de junho de 1947;

Secretário da Comissão de Credenciais e Chefe do Serviço de Cerimonial na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança no Continente, agosto de 1947;

Chefe da Divisão Cultural, de 19 de janeiro de 1953 a 31-12-53;

Membro da Comissão Preparatória do I Festival Internacional de Cinema do Brasil, fevereiro de 1953;

Chefe da Divisão Política do Departamento Político e Cultural do M. R. E., em 28 de maio de 1954;

Presidente da Comissão de Inquérito para apurar os fatos de que trata o processo nº 1-1954;

Representante do M. R. E. à Comissão de Reparaciones de Guerra, em 19 de junho de 1954;

Coordenador dos estudos preparatórios relativos a assuntos a serem discutidos na Assembleia Geral das Nações Unidas, bem como a preparação do projeto de instruções a serem expedidas à Delegação do Brasil, em 17 de agosto de 1954;

Substituto do Chefe do Departamento Político e Cultural do M. R. E., em 4 de outubro de 1954;

Substituto do Chefe do Departamento Político e Cultural do M. R. E., em abril de 1955;

Membro da Seção de Segurança Nacional do M. R. E., em julho de 1955;

Substituto do Chefe do Departamento Político e Cultural do M. R. E., em outubro de 1955;

Chefe, substituto, do Departamento Político e Cultural do M. R. E., em março de 1956.

6. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador Jayme Sloan Chermont que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota que o desabone;

b) foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas;

c) é casado com o Senhor Zaida de Melo Franco Chermont, da qual não tem filhos.

7. O Embaixador Jayme Sloan Chermont, que se encontra presente no Rio de Janeiro, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Haiti. — Beatá Vettori, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

## Mensagem n. 182, de 1959

Em 7 de outubro de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional a nomeação do Senhor Celso Raul Garcia, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Irã.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — José Sette Câmara, Chefe do Gabinete Civil.

Nº 440.

Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à Vossa aprovação a nomeação que deseja fazer do Senhor Celso Raul Garcia para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Irã.

Os méritos do Senhor Celso Raul Garcia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1959.

Em 26 de setembro de 1959

DP-154-312.4

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 67 da Constituição, projeto de Mensagem do Senado Federal, a que acompanha o curriculum vitae do Diplomata Celso Raul Garcia, indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Irã.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Horácio Lafer.

## CURRICULUM VITAE

### DIPLOMATA CELSO RAUL GARCIA

O Diplomata Celso Raul Garcia nasceu no Município de São Manuel, Estado de Minas Gerais, em 8 de junho de 1900.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 29 de março de 1938; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de março de 1950; Conselheiro, em 22 de fevereiro de 1954; e promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de dezembro de 1954.

3. Durante a sua carreira desempenhou as funções seguintes:

Vice-Cônsul do Brasil em Nova York, de 23-5-42 a 7-12-43;

Cônsul Adjunto do Brasil em Nova York, de 7-12-43 a 11-1-44;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, de 11-1-44 a 7-3-49;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, de 28-5-51 a 1-1-54;

Conselheiro da Embaixada do Brasil no Paraguai, de 26-2-54 a 24-12 de 1954;

Ministro Conselheiro do Brasil no Paraguai, de 24-12-54 a 12-3-55;

Encarregado de Negócios do Brasil no Paraguai, de 13-3-54 a 35-3-54; de 29-7-54 a 11-8-54; e de 1-12-54 a 10-2-55.

Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na Itália, de 6-7-57 até a presente data.

4. Além dessas funções, exerceu o Ministro Celso Raul Garcia as seguintes missões e comissões:

Secretário da Delegação do Brasil à II Reunião do Conselho de Administração de Assistência e Recuperação das Nações, Montreal, 1944.

Assessor do Delegado do Brasil à Conferência Interamericana do Café, em Nova York, em 1946.

Auxiliar do Gabinete do Secretário Geral em 1950.

Assessor da Delegação do Brasil à II Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, no Panamá, em 1951.

Ministro Conselheiro da Embaixada Especial para representar o Governo dos Estados Unidos do Brasil nas solenidades da posse do Presidente da República do Paraguai, em 1954.

Auxiliar do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 1955.

Membro do Conselho Consultivo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em 1958.

Chefe da Missão Econômica para negociar a assinatura do Tratado de Comércio e Tráfego Fronteiriço com o Paraguai, em 1958.

Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Bolívia, reunida em La Paz em 1956.

Delegado à XXVI Sessão do Conselho Econômico e Social da ONU em 1958.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Ministro Celso Raul Garcia que:

a) nada consta dos mesmos que o desabone.

b) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas;

c) é casado com a Senhora Maria da Conceição Garcia, de quem tem quatro filhos.

6. O Ministro Celso Raul Garcia, que se encontra presentemente em Roma, é indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Irã. — *Beata Vettori*, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

### Mensagem n. 183, de 1959

Em 7 de outubro de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo a apreciação do Congresso Nacional a nomeação do Senhor Alvaro Teixeira Soares para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Colômbia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *José Sette Câmara*, Chefe do Gabinete Civil.

Nº 441.

Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à Vossa aprovação a nomeação que desejo fazer do Senhor Alvaro Teixeira Soares para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Colômbia.

Os méritos do Senhor Alvaro Teixeira Soares que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1959.

Em 26 de setembro de 1959.

DP/153/312.4.

A Sua Excelência o Senhor Doutor — Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 67 da Constituição, projeto de Mensagem do Senado Federal, a que acompanha o curriculum vitae do Diplomata Alvaro Teixeira Soares, indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Colômbia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Horacio Lafer*.

### CURRICULUM VITAE

DIPLOMATA ALVARO TEIXEIRA SOARES.  
O Diplomata Alvaro Teixeira Soares nasceu no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1903.

É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade do Rio de Janeiro, em 1935.

3. É Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Membro do "The American Academy of Political and Social Science", de Filadélfia, E.U.A. Curso de Formação, destinado aos membros permanentes da Escola Superior de Guerra — Estado Maior das Forças Armadas, em 1930. Di-

plomado no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, em 1953.

4. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Terceiro Oficial, por concurso, em 30 de abril de 1929; classificado como Cônsul de Terceira classe, em 15 de janeiro de 1931; promovido a Segundo Secretário, por antiguidade, em 24 de novembro de 1933; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 11 de dezembro de 1941; promovido a Ministro da Segunda Classe, por merecimento, em 9 de fevereiro de 1949; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 19 de janeiro de 1954.

5. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes:

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil em Lisboa, de 19-3-34 a 4 de novembro de 1936;

Encarregado de Negócios do Brasil em Lisboa, de 28-12-35 a 25-1-36;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil em Washington, de 9-1-37 a 10-3-39;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Montevideu, de 30-4-42 a 16-10-48;

Encarregado de Negócios do Brasil em Montevideu, de 16-6-48 a 12-7 de 1948 e de 2-9-48 a 11-10-48;

Delegado, substituto, junto às Nações Unidas, de 10-4-50 a 30-9-52;

Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia, de 8-5-54 a 24-6 de 1958;

Embaixador do Brasil junto ao Governo da Grécia, de 6-10-58, até a presente data.

6. Além dessas funções, exerceu o Embaixador Alvaro Teixeira Soares as seguintes missões e comissões:

Auxiliar de Gabinete do Ministro Afrânio de Mello Franco, 25 de outubro de 1930. A disposição de Sir Eric Drummond, Secretário Geral da Liga das Nações, em sua visita ao Brasil, dezembro de 1930. A disposição da Missão Especial Canadense, em sua visita ao Brasil, abril de 1931. Auxiliar de Gabinete do Ministro Afrânio de Mello Franco, 20 de outubro de 1932. Serviu na Comissão de Recepção ao Presidente Franklin Delano Roosevelt, novembro de 1935. Chefe da Seção de Publicações, 29 de julho de 1939. Auxiliar de Gabinete do Ministro Oswaldo Aranha, 3 de janeiro de 1940; Secretário Geral da Missão Econômica Brasileira às Américas do Sul, Central e do Norte, 6 de julho de 1940. Posto à disposição do Dr. Luiz López Mess, Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, em sua visita oficial ao Brasil, outubro de 1941. Secretário da Delegação Brasileira na Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, janeiro de 1942. Assessor do Delegado do Brasil no Comitê Consultivo de Emergência para a Defesa Política do Continente, em Montevideu, maio de 1942. Delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância, em 25 de maio de 1943. A disposição da Delegação do Brasil junto ao Comitê Consultivo de Emergência para a Defesa Política do Continente, janeiro de 1944. Designado para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, em 26 de fevereiro de 1947. A disposição do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, em 11 de novembro de 1948. Chefe da Divisão Política, em 31 de março de 1949. Chefe da Divisão de Fronteiras, em

15 de julho de 1949. Representante do Itamarati no Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e Estatística, em 6 de agosto de 1949. Chefe, substituto, da Divisão Política, em 2 de setembro de 1949. Diretor da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em 25 de novembro de 1949. Membro da Comissão de Inquérito incumbida de apurar as responsabilidades de que trata o Processo nº 2-49, na forma do disposto no art. 6º da Lei nº 171, de 15 de dezembro de 1947. Delegado Suplente do Brasil à Conferência Especial de Assistência Técnica das Nações Unidas, em junho de 1950. Delegado do Brasil à V Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em setembro de 1950. Secretário Geral da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, em novembro de 1951. Chefe, substituto, da Divisão Política, em 13 de outubro de 1952. Membro da Comissão de Reparções de Guerra, em 6 de novembro de 1952. Representante Especial do Ministério das Relações Exteriores junto ao Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e Estatística, em 4 de fevereiro de 1953. Secretário Geral da Delegação do Brasil no V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), realizada no Rio de Janeiro em abril de 1953. Ministro Extraordinário e Plenipotenciário da Delegação do Brasil para subever o ato referente à exploração do Petróleo da Faixa Subandina, firmado em La Paz, entre o Brasil e o Governo da Bolívia, em 10 de julho de 1953. Chefe, substituto, do Departamento Político e Cultural, em 7 de outubro de 1953. Embaixador em Missão Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades de posse do Presidente da República da Bolívia, em julho de 1956.

7. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador Alvaro Teixeira Soares que:

a) não consta deles qualquer nota que o desabone;

b) foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado a suas missões e comissões;

c) é casado com a Senhora Josefina Augusta de la Torre Benítez, Luíza Teixeira Soares, de nacionalidade brasileira, de quem tem uma filha maior, Nanci, e dois filhos, Fernando Arnaldo e Luiz Felipe, o primeiro maior.

8. O Embaixador Alvaro Teixeira Soares, que se encontra presentemente em Atenas, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Colômbia. — *Beata Vettori*, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

### AVISO

Do Sr. Ministro da Aeronáutica, como segue.

Aviso nº 517-2GM2.

Em 23 de setembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Pelo Aviso nº 406, de 21 de julho de 1959, V. Ex.ª solicitou o pronunciamento do Ministério da Aeronáutica sobre a conveniência de se estender aos cabos da Aeronáutica o benefício previsto no Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1957, que modifica o artigo 330 da Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

2. Sobre o assunto, depois de ouvir o parecer dos órgãos técnicos deste Ministério, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que dois fatores podem militar em sentido contrário à extensão daquele benefício aos Cabos da Aeronáutica: a curta permanência em serviço ativo e a proibição de contrair matrimônio, visto que, face ao parágrafo único do art. 330, parece ter sido intenção do legislador, só beneficiar os que podem constituir família.

3. Na Aeronáutica, entretanto, o óbice da instabilidade é perfeitamente superável, uma vez que o militar ao atingir a graduação de cabo, geralmente se torna especialista, condição essa que lhe proporciona uma permanência mais demorada no serviço ativo. Quanto ao segundo óbice, já é intenção, tanto do Executivo como do Legislativo, levantá-lo, haja vista a Mensagem nº 377, de 28-11-56 (D.O. de 27-11-56) e o Projeto de Lei nº 242, de 1958, apresentado pelo Deputado Menezes Côrtes (D.O.C., Seção I, de 12-5-59).

4. Nestas condições, o parecer do Ministério da Aeronáutica é a favor da medida, ressaltando, todavia, que o projeto terá maior finalidade, se for conservada a redação final do art. 330, constante do C.V.V.M.

5. Contudo é oportuno contrariar a afirmativa do legislador, de que os tafeiros, quando reformados, chegam ao posto de tenente.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto, primeiro orador inscrito.

### O SR. MIGUEL COUTO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, compungido, levanto-me, com irrefreável emoção, para prestar a minha homenagem póstuma à excelsa memória do Emérito Professor Aloysio de Castro, do querido Mestre que hoje, pela manhã, deixamos em sua última morada, no Campo Santo de São João Batista, ao lado do seu grande Pai, o inolvidável Prof. Francisco de Castro, ambos vultos que engrandeceram a medicina, a cultura e as letras, e se perpetuam no culto de todos os médicos de nossa Pátria.

Várias gerações de moços lhe devem uma sã orientação médica, um peregrino exemplo de amor à cultura, às artes, à música e a todas as belas virtudes do espírito humano que todas possuía e colecionava, pelo espírito de escol, pela sua inteligência-sintilante, pelo seu verbo eloquente, pelo caráter límpido e vigoroso.

Ao recebê-lo na Academia Brasileira de Letras, o imortal Afrânio Peixoto, disse-lhe na síntese de sua oração: "A vossa vida é uma obra de arte".

Tive a fortuna de conhecê-lo desde menino, e aprendi a admirá-lo, vendo aquela figura impressionante sempre ao lado de meu amado pai, de quem foi discípulo dileto, o interno de sua clínica, o assistente proctor, transformando-se depois em Mestre, erudito e brilhante, disputado e admirado pelos alunos e médicos. Sempre fiel e dedicado à memória de Francisco de Castro, extremava-se em dignificá-lo com amor filial. Elegi para substituí-lo, o Prof. Miguel Couto, que considerava seu segundo Pai espiritual, e dele foi, em verdade, um filho extremo, que nem a morte pôde afastar, pois que em pere-

devotamento à sua memória, tudo fazia para perpetuá-la no espírito das novas gerações de médicos e compatriotas.

Essa dedicação é bem traduzida no belo verso que dedicou a Miguel Couto, no seu último aniversário natalício, em 1º de maio de 1933:

"Corre o tempo, alado,

Foge, voa!

Presente? É o passado...

Cêdo a prôa

Da nau que, vida em fóra, lá

inhos leva,

Abdica do outro lado, em plena

treva,

Mas tu vaes seguro,

Mão no leme.

Que te importa o escuro?

Não treme

O peito onde reluz raio divino,  
E assim curvas bendito o teu  
destino

Porque, Efeito,

Já pertences ao Céu, ainda na  
Terra,

E o perfeito

Coração de Jesus em ti se-en-  
cerra!

Aloysio de Castro".

Ainda jovem Professor, foi Aloysio de Castro escolhido para representar, em memorável Congresso de Buenos Aires, a cultura médica, literária e artística do Brasil.

Voltou coberto de louros, trazendo credenciais que o firmavam para sempre entre os melhores representantes de nossa inteligência, um lídimo expoente.

Num grande banquete de regosijo dos amigos, ao lado de Iuy Barbosa, seu grande admirador, Miguel Couto o saudou em nome da classe médica brasileira, fazendo sentir, e divisando desde aquela época, o ápice das alturas a que atingiria a fidalga figura do esmerado Embaixador, que dir-se-ia iluminada pela divina luz, irradiando o esplendor de raras virtudes, a patência a sua cultura, a sua arte, a ciência e o saber, a força viva da nacionalidade.

Tive a fortuna de poder testemunhar todos esses méritos. Em 1934, chefiando a embaixada enviada ao Rio da Prata para receber as homenagens póstumas que o Uruguai e a República Argentina prestaram à memória de Miguel Couto, soleníssimas e comovidas, este Embaixador empolgava pela sua oratória helénica, os grandes e seletos auditórios. Mesmo quando não estava programado para falar, os estudantes o forçavam, exigindo em aclamações: "Que hable Aloysio", e não paravam enquanto não eram satisfeitos. Ao embarcarmos em Buenos Aires, no cais, acenando com lenços brancos, gritavam ainda: "Que hable Aloysio"!!

Tinha eu no Mestre Querido um precioso conselheiro, sempre estimulando-me na vida acadêmica. A maior glória de minha carreira médica, foi a de ter sido o escolhido pelos colegas e amigos de Aloysio de Castro, para lhe ofertar uma medalha em ouro de puríssimo quilate, com a sua esfinge, para imortalizá-la durante os festejos com que a classe médica e o Governo galardoavam o sábio brasileiro, conferindo-lhe a dignidade de "Professor Emérito, cujos serviços no magistério foram considerados de excepcional relevância".

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MIGUEL SOUTO — Com muito prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Acabo de vir do Cemitério São João Batista onde, como, última homenagem, conduzi ao túmulo o corpo do pranteado Professor Aloysio de Castro. Lembro-me de que, numa das últimas conferências que proferi na Escola do Estado-Maior do Exército, fui honrado com o comparecimento desse inesquecível amigo. Terminada a reunião, salientei como me cumpria, para os Oficiais alunos, aquela honrosa presença. O Mestre, em seguida, assomou à tribuna e, fazendo sentir ao auditório que não era de estranhar sua vinda àquele estabelecimento de ensino, reportou-se ao passado e rememorou que ali mesmo, naquele local, de tradições tão vivas na História do País, seu eminente pai, Francisco de Castro, se não me engano, lecionara alemão, na antiga e gloriosa Escola Militar da Praia Vermelha. Empolgou, como era natural, o auditório, e, naquele instante, teve merecida consagração. Recordo o episódio, tão recente e tão vivo ainda em minha sensibilidade, para, incorporando-o, às palavras vibrantes que V. Exa acaba de proferir sobre o Professor Aloysio de Castro, render-lhe um último preito.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou certo de que V. Exa exprime brilhantemente o pensamento de todo o Senado da República, na homenagem justíssima que presta à memória do grande brasileiro desaparecido, Professor Aloysio de Castro. Peço a V. Exa recolha minha solidariedade pessoal e a de meu Partido.

O SR. MIGUEL COUTO — Sou imensamente grato aos nobres Colegas que enriquecem minha oração evocando fatos que destacaram, ainda mais, a figura eminente do grande brasileiro que hoje pranteamos.

Sr. Presidente, Goethe dizia, que o que nós desejamos na mocidade se acumula sobre nós na nossa velhice; — já antes de alcançá-la, recebeu o grande Mestre, por ocasião do seu jubileu professoral, as homenagens consagratórias, que só aos maiores da nacionalidade são tributadas.

Sr. Presidente, hoje findou-se a vida de excelsas virtudes do grande brasileiro, por todo o País pranteado, e, como derradeiro pleito da nossa admiração, do nosso respeito, e do reconhecimento da Pátria, apresento da alta tribuna do Senado as condolências à Nação Brasileira.

Sr. Presidente, vou passar à taquígrafia, para que conste dos Anais do Senado Federal, expressão mais alta da representação do País, a relação completa de todos os títulos, cargos e obras científicas, literárias e musicais do verdadeiro sábio que foi o Emérito Professor Aloysio de Castro. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE ALUDE  
O ORADOR SENADOR  
MIGUEL COUTO

A VIDA PÚBLICA E A ATIVIDADE INTELLECTUAL DO  
PROFESSOR ALOYSIO  
DE CASTRO

TÍTULOS E CARGOS CIENTÍFICOS  
Interno de Clínica propedéutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1901-1903).

Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro (1903).

Assistente de Clínica Propedéutica da Faculdade de Medicina (1904-1908).

Subcomissário de higiene e assistência pública (1906-1908).

Professor substituto da 6ª seção da Faculdade de Medicina (1909).

Professor catedrático de patologia médica da Faculdade de Medicina (1909-1914).

Professor catedrático de Clínica médica (1915-1940).

Diretor da Faculdade de Medicina (1915-1924).

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Ensino (1927-1932).

Chefe do serviço de clínica médica da Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Médico da Santa Casa de Misericórdia.

Membro e atual Presidente da Academia Nacional de Medicina.

Membro da Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal do Rio de Janeiro.

Membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo.

Membro da Sociedade de Medicina de Campos.

Membro correspondente da Academia de Medicina de Paris.

Membro correspondente da Société de Neurologie de Paris.

Membro da Reale Accademia delle Scienze Mediche e Chirurgiche di Napoli.

Membro da Accademia Leonardo da Vinci.

Membro correspondente da Academia de Ciências de Lisboa.

Professor honorário da Faculdade de Medicina de Montevideo.

Doutor honoris causa da Faculdade de Ciências Médicas de Buenos Aires.

Membro da Academia de Medicina de Buenos Aires.

Membro da Associação Médica Argentina.

Membro da Academia de Medicina do Peru.

Ex-membro da Comissão de Cooperação Intelectual da Liga das Nações (1922-1930).

Diretor do Instituto Italo-Brasileiro de Alta Cultura.

Membro Ex-Presidente da Academia Brasileira de Letras.

#### OBRA CIENTÍFICAS

Das desordens da marcha e seu valor clínico. I vol. 1904.

Tratado de Semiótica Nervosa. I vol., 2ª edição, 1935.

Dystrophy genito-glandular (em colaboração com o Prof. Oscar de Souza), I vol. 1917.

Notas e Observações clínicas I vol. (1ª série) 1920.

Os encaixos operatórios de rejuvenescimento orgânico e a terapêutica da distrofia genito-glandular. I vol. 1921.

Augusto Murri e a Medicina clínica, I vol. 1933.

Notas e Observações clínicas, I vol. (2ª série) 1934.

TRABALHOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS MÉDICAS NACIONAIS E

ESTRANGEIRAS

Lição inaugural de Pathologia médica — 1910.

Impaludismo (Resenha bibliográfica no Livro do Centenário da Academia Nacional de Medicina) — 1910.

Nova observação de espondylose rhizomelica. Brasil Médico, 1911.

Le syndrome thuro-testiculo-hypophysaire. Encéphale, 1912. Sobre alguns sinais da paralyia agitante. Brasil Médico, 1912.

Note sur la démarche dans l'athétose étudiée d'après la cinématographie. Nouv. Iconographie de la Salpêtrière, 1912. Sobre a chorea de Huntington. Brasil Médico, 1912.

Câncer do estômago. Brasil Médico, 1912.

Sur la coexistence de la maladie de Recklinghausen avec l'acromesgalie. Nouvelle Iconographie de la Salpêtrière, 1912. Signal de Brudzinski na meningite dos adultos. Brasil Médico, 1912.

Les mouvements associés dans l'athétose. Revue Neurologique, 1912.

Angeborene Fazialislahmung. Neurologisches Centralblatt, 1913.

Sur le signe de Negro dans la paralysie faciale périphérique. Revue Neurologique, 1913.

Sur le phénomène de l'extension du gros orteil associé aux efforts musculaires (em colaboração com o Prof. Oscar de Souza). Encéphale, 1913.

Note sur la démarche latérale dans l'hémiplégie organique. Nouvelle Iconographie de la Salpêtrière, 1913.

Syndrome de Jackson (em colaboração com o Dr. Meira Gama). Revue Neurologique, 1916.

Inversion viscérale. Archives des maladies du cœur, 1916, e Anais Paulistas de Medicina e Cirurgia, 1916.

Acromesgalie et maladie de Recklinghausen. Nouvelle Iconographie de la Salpêtrière, 1916.

Acromesgalie et tabes. Nouvelle Iconographie de la Salpêtrière, 1916.

Syndroma de Millard-Gubler de origem traumática. Anais da Faculdade de Medicina de Montevideo, 1917.

Nota sobre a hysteria na infância. Comunicação ao 3º Congresso Americano da Criança, Montevideo, 1919 (em colaboração com o Dr. Leonel Gonzaga). Anais da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, 1917.

Sur quelques cas d'hémimélie. Nouvelle Iconographie de la Salpêtrière, 1917.

Sarcoma do sistema nervoso central (em colaboração com o Dr. Roberto dos Santos). Anais da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, 1917.

O sistema dos órgãos paraglandulares — Conferência na Faculdade de Medicina de Mon-

tevidên. Anais da Faculdade de Medicina de Montevideo, 1918.

O ensino clínico e sua organização — Conferência na Faculdade de Medicina de Montevideo. Anais da Faculdade de Medicina de Montevideo, 1919.

Oswaldo Cru. — Anais da Faculdade de Medicina de Montevideo, 1919.

Evolution et aspects cliniques de la diplegie faciale. Revue Neurologique, 1919.

Pseudo-syndrôme de Tapia — Revue Neurologique, 1920.

Rapport d'ensemble sur les aspects principaux de la vie intellectuelle au Brésil (en col. avec A. Childs). Relatório à Comissão de Cooperação Intelectual da Sociedade das Nações, 1924.

Relatórios da Diretoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (10 vols.), 1915-1924.

Hemiedema na hemiplegia. Revista Brasileira de Medicina e Farmácia, 1925.

Os reflexos cutâneos do membro superior. Jornal dos Clínicos, 1925.

Le réflexe eutané du menton. Revue Neurologique, 1926.

Sobre a interpretação do signo de Babinski. Brasil Médico, 1927.

L'application de la cinématographie à l'étude des maladies nerveuses. Revue Internationale du Cinéma Educateur, 1929.

Notas sobre o reflexo cremasterico. Brasil Médico, 1930.

Acromégalia et maladie de Recklinghausen. Revue Neurologique, 1932.

Sobre as modalidades clínicas da síndrome de Landry. Brasil Médico, 1933.

A propósito do termo "pedraticulo". Brasil Médico, 1933.

Sobre o sopro diastólico musical da insuficiência aórtica. Brasil Médico, 1933.

Síndrome de Brown-Sequard de causa syphilitica (em colaboração com o Dr. Eugênio Coutinho). Brasil Médico, 1933.

A hypotomia muscular na diabete. Brasil Médico, 1933.

Sobre o syndrome neuro-anémico. Folha Médica, 1933.

Oxycephalo-syndactylia. A Patologia Geral, 1934 e Revue Neurologique, 1934.

Paralysis espasmódica familiar atypica (em colaboração com o Dr. Waldemiro Pires). Brasil Médico, 1934.

Sul valore dei segni dell'atteggiamento e della deambulazione nei casi di lesioni del lobo frontale. Archivio Italiano di Chirurgia, 1938.

O aumento das doenças cardíacas no Rio de Janeiro. Boletim da Academia Nacional de Medicina, 1938.

Acromegalia e Mal de Recklinghausen (1º Congresso Pan-Americano de Endocrinologia), 1938.

O moderno conceito anatomo-clínico de hemorragia cerebral. O Hospital, 1933.

Mélanges parasthésiques dans l'anévrisme de l'aorte abdomi-

nale. Revue Neurologique, 1939. Sobre o tratamento cirúrgico da hipertensão arterial. Revista de Biologia e Medicina, 1940.

Notação do sopro musical. Brasil Médico, 1940.

Modalités musicales du souffle cardiaque. Presso Médicale, 1940.

Aspectos modernos da patologia ossa. Revista de Biologia e Medicina, 1940.

Hipertensão e Climatério. Clínico-científico, 1941.

#### OPRAS LITERÁRIAS

Alloquções Acadêmicas. 1 vol. 1911.

Novas Alloquções Acadêmicas. 1 vol. 1915.

Últimas Alloquções Acadêmicas. 1 vol. 1913.

Palavras de um dia e de outro. 1ª série, 1929.

Palavras de um dia e de outro. 2ª série, 1929.

Palavras de um dia e de outro. 3ª série, 1933.

Orações (discursos). 1 vol. 1926.

Discursos médicos. 1 vol. 1940.

Discursos de recepção na Academia Brasileira de Letras. 1918.

A expressão sentimental na música de Chopin. 1 vol. 1927. Excerptos. 1 vol. 1930.

Rituario. Poesias, 1926.

As sete dores e as sete alegrias da Virgem. Poesias, 1929. Carmens. Poesias, 1930.

Canto ao Senhor Poesia, 1931. Oração do Natal, 1928.

Cântico da Páscoa, 1930.

Tendresse. Poesias (em francês). 1932.

As sete palavras de Cristo. Poesia, 1933.

Hino a Roma, de G. Pascoli. (Trad. em verso, do italiano), 1 vol. 1933.

Os amores de Horácio, 1936.

Cantos de Leopardi (Trad. em verso, do italiano) 1 vol. 1937.

Palatinus. Discurso na Academia Brasileira de Letras, 1938.

#### OPRAS MUSICAIS

Para piano:

Romance — Op. 5.

Trois pieces pour piano: —

Chant du crépuscule — Op. 20.

Etude — Op. 16. Nocturne —

Op. 16. Prélude — Op. 9.

Les cloches du soir — Op. 10.

Estudo — Op. 23. Canto Pas-

toril — Op. 24. Mazurka — Op. 22.

Nocturno — Op. 29. Estudo —

Op. 33. Romance — Op. 32.

Três prelúdios — Op. 35.

36. e 37. Nocturno — Op. 44.

Três visões itálicas — Op. 50.

51 e 52. Estudo — Op. 53.

Para canto:

Canto Nocturno — Op. 13.

Enchament: Automne — Op. 1.

L'heure est passée — Op. 2.

La boîte à musique — Op. 3.

Espoir — Op. 4. Tristesse de

l'hiver — Op. 6. Chants d'Amor

et de Tristesse: L'heure du poète —

Op. 13. Par um soir gris —

Op. 14. Veillée — Op. 15.

L'horloge sonne — Op. 17. Vision —

Op. 18. Amour — Op. 19. Ce qui n'a pas été — Op. 3.

Berceuse — Op. 7. Ouvre-moi

tes bras — Op. 25. Prière —

Op. 21. Exilio — Op. 24. La Romance de la Chapelle — Op. 43. Révocation — Op. 45. A fonte — Op. 46. Exilase — Op. 47. La Lampe — Op. 48. Coeur battant: Printemps — Op. 38. Chant du regret — Op. 40. La Rose-Rossignol — Op. 43. Octobre — Op. 39. La Jolie d'aimer — Op. 42.

Para violoncelo e piano:

Romance — Op. 32.

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Afonso Arinos.

#### O SR. AFONSO ARINOS:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendendo às instruções que recebi de meu eminente amigo, Sr. Senador Otávio Mangabeira, desejo adivir ao brilhante discurso do eminente Senador fluminense, algumas palavras especiais de homenagem, em nosso nome, colegas que fomos do Ilustre acadêmico Aloysio de Castro na Academia Brasileira de Letras.

Esta explicação preliminar é também justificativa no sentido de que, como Senadores, estamos perfeitamente representados na palavra sempre autorizada do nobre Senador Miguel Couto. Pareceu-nos, no entanto, oportuno deixar nos Anais do Senado uma expressão especial de reverência e a saudade de dois brasileiros que tiveram o privilégio e a fortuna de conviver com Aloysio de Castro em outro círculo de suas intensas, profícuas e destacadas atividades no meio social brasileiro.

Sr. Presidente, nada entendemos de Medicina — o eminente Sr. Senador Otávio Mangabeira e eu — a não ser como doentes ocasionais. Nossa experiência da classe médica limita-se à observação e à consideração daquelas virtudes que não abandonando propriamente o terreno específico e peculiar da ciência da Medicina, entretanto, alçam, elevam a expandem o espírito do médico para o próprio terreno humano; e é nesta categoria humanística que eu desejaria a situar a figura comovente e feitiçeira de Aloysio de Castro.

O grande morto de ontem pertencia a uma das mais insígnias gerações da ciência médica no nosso País. Embora o separassem alguns anos de idade de figuras como a do grande papa da medicina brasileira, que foi Miguel Couto, de Miguel Pereira, Almeida Magalhães, Carlos Chagas, e de tantos outros, poder-se-iam entretanto, integrar-se em uma mesma geração que nós, enfermos ocasionais, podemos chamar de humanismo médico. Era uma formação de uma era global, que colocava os esforços da inteligência ao serviço da saúde do próximo: mas que o faziam antes da era atual das intrincadas e fragmentárias especializações cujo valor clínico e terapêutico não temos nenhuma competência para negar, embora de qualquer forma retirem do médico e da ciência médica aquela aparência de formação global, humanística, geral, de cultura, que fazia dos médicos daquele tipo qualquer coisa como uma espécie do confessor do espírito que colocávamos ao lado do confessor da alma.

Aloysio de Castro foi realmente, assim, talvez o derradeiro representante daquela geração da medicina humanística, da medicina que como Miguel Couto, que nos últimos dias de sua vida, para se referir aos sofrimentos físicos que o atormentavam — se não estou enganado — lembrava uma carta de Plínio, "O Jovem",

como Miguel Pereira que, ao discorrer sobre o problema da morte, falava em Bergson; enfim, como tantos outros luminares daquela admirável geração que entrosava na sua cultura as leituras clássicas com as informações mais recentes sobre os fenômenos mais complicados da fisiologia e da patologia.

Aloysio de Castro foi, dizia eu, um dos flores mais expressivos dessa mentalidade e dessa geração. Não apenas na Academia Brasileira de Letras teve oportunidade de, com ele, conviver mais estreitamente. Conheci-o desde minha adolescência, amigo que foi do meu pai. E um homem como ele, que devotou toda a frescura, a flor de seu espírito de eleição a cultivar a memória do pai, tem qualquer coisa para mim de muito especial na sua formação; para mim que destino uma parte da minha vida e das minhas meditações ao mesmo piedoso mistério.

Aloysio de Castro, dizia, frequentava a casa de meus pais na minha quase infância. Era, portanto, um velho conhecido na minha vida. Tive, porém, oportunidade de com ele conviver estreitamente por duas vezes. Uma, nos largos, preguiçosos e remotos dias de uma travessia marítima, a qual, quando entramos, alvoroçados e algo ansiosos, no bojo dos aviões transatlânticos, nos faz recordar daquela época em que os Continentes se conquistavam pelos mares, e das demoras e amável dos lances requintados, que representava a travessia transatlântica, em companhia desse Mestre, que voltava, num barco francês, de uma das suas habituais viagens como Delegado permanente do Brasil junto à Comissão de Cooperação Intelectual da Liga das Nações.

A presença atuante de sua informação literária, a sua memória alerta, a segurança invariável do seu gosto no trato das idéias e também a graça envolvente do seu convívio físico, requintado de fidalgo brasileiro das melhores tradições baianas, dessa tradição daquela Bahia que Nabuco denominou, certa vez, a "Virgínia brasileira, nessa travessia com ele aprendi muita coisa. Delé ouvi uma dramática e emocionante narrativa dos sacrifícios do seu ilustre pai, Francisco de Castro, ao sacerdócio da missão de médico, atendendo aos doentes de peste bubônica na Capital Federal, com segurança do risco que corria e certeza, posteriormente do desfecho que iria enfrentar.

Em outra oportunidade, representando a Universidade do Brasil em um curso de férias na capital do Uruguai, estivemos mais de uma semana hospedados no mesmo hotel em Montevideo; e mais uma vez tive a alegria de usufruir dos primores daquela inteligência clássica e daquela fina cultura literária que, ao mesmo tempo, envolvia a tradição greco-latina e as melhores fontes da literatura italiana e da literatura francesa.

Ainda hoje pela manhã, quando em companhia do meu mestre Otávio Mangabeira prestávamos a Aloysio de Castro a nossa compungida e última solidariedade, na visita a seu corpo, reparava, na sua acolhedora casa da rua Dona Mariana, o que resta do aluvião dessa grande vida de experiências culturais consecutivas, através dos belos objetos de arte com que ornou seu domicílio: estátuas de mármore, pinturas francesas e italianas, peças de arte sacra. Parecia que entrávamos em uma espécie de refúgio, em uma espécie de oásis evocativo de uma época feliz que, desgraçadamente, vai-se afastando do nosso presente.

Nessas condições e antes que o fagamos mais uma vez na sessão espe-

cial que a Academia de Letras hoje dedicará à memória daquele grande brasileiro, desejaria, Sr. Presidente, deixar consignado na Ata dos nossos trabalhos, como expressão do honroso mandato que recebi do meu eminente colega e confrade Octavio Mangabeira, o pesar que, como acadêmicos, como, quase, direi, profissionais das letras e da cultura brasileira, experimentamos, ambos, com a perda daquela figura singular que tanto honrou as tradições do nosso passado brasileiro, e que tão lididamente exprimiu o que há de mais alto e de mais puro na ciência, na literatura e na educação de nosso País. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

#### O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, com intuito de colaborar, de forma direta, para amenizar a crise que estamos atravessando, principalmente em virtude do decréscimo havido na produção das lavouras de subsistência nas regiões do Norte e Nordeste, fiz ver ao Sr. Ministro da Agricultura que, com os dados já obtidos pela Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação desta Casa, a qual tenho a honra de presidir, poderia ser apresentado um trabalho que possibilitaria a atenuação da atual crise.

Tive, então, oportunidade de trocar idéias com S. Ex.<sup>a</sup> sobre tão importante tema, equacionado em termos de exequibilidade.

Dai resultou, Sr. Presidente, a sugestão de utilizar-se o regime de congregação de esforços dos órgãos federais dependentes das autarquias e mesmo de entidades de classe e cooperativistas, para, numa ação conjunta, prestarem a necessária assistência aos agricultores, mediante o já consagrado regime de cooperação. Essa modalidade é, sem dúvida, a mais indicada para o caso em apreço, pois que assegura, por um lado, a devida e melhor aplicação dos recursos públicos e, por outras o interesse do lavrador no aproveitamento da sua gleba.

Para tanto, é bastante que a agricultura entre com a terra, isto é, com uma área mínima de dois hectares, e com as máquinas e implementos agrícolas, se ao possuir desde que apontem possibilidade de desenvolvimento de uma dessas terras.

Agremiados aos competentes órgãos daquele Ministério, o Escritório Técnico de Agricultura, o Instituto do Açúcar e do Alcool, o Serviço Social Rural, as associações rurais e muitas outras entidades, sob o regime de trabalho estipulado no Acórdão, para o desenvolvimento da agricultura e recursos materiais firmado entre o nosso Governo e o dos Estados Unidos da América, será alcançada um meio de recursos materiais e financeiros, capaz de atender as reais necessidades um tal programa de trabalho.

Foram assim, especificadas as classes que devem ser incentivadas, melhor ditas, classes essencialmente de subsistência, e evitando-se, propositalmente, as que não são dessa natureza.

É notório, Sr. Presidente, que tem havido grande preocupação no desenvolvimento denominadas culturas básicas ou culturas procedentes. Cito, como exemplo, a do café, cuja produção se deveria restringir e que, do contrário, se incrementou de forma desordenada.

Senão, vejamos: o Estado do Paraná ultrapassa, hoje, em produção até o Estado de São Paulo.

Sr. Presidente.

Sobre essas e que a ação conjunta desses órgãos deverão influir. Sito o caso da lavoura canavieira, cujos agricultores são homens que possuem a propriedade organizada, com agregados, máquinas agrícolas, casas e, por conseguinte, podem ceder pequenas áreas para se plantar feijão, milho arroz e mandioca. Precisamente nessa lavoura, Senhor Presidente, pois que são homens pobres que a ela se dedicam. O cultivo da mandioca é feito, geralmente, pelos rendeiros, meeiros e parceiros. Se o agricultor ceder uma área da sua propriedade para que o Serviço organizado da moto-mecanização nela opere estará em condições de melhor aproveitar sua gleba, e concorrer assim, para dar o incremento tão necessário a essa lavoura.

Foi nessa base que a Comissão de Política de Produção do Senado elaborou o trabalho que será submetido ao Sr. Ministro da Agricultura, como colaboração desta Casa.

Lerei, a seguir os pontos fundamentais do programa geral que o Ministro Mario Meneghetti tornou a si levar a efeito.

**Cláusula Primeira** — O presente contrato é celebrado de conformidade com os termos do Acórdão e passa a denominar-se: Escritório Técnico de Agricultura — Projeto nº .....

**Cláusula Segunda** — A finalidade do presente contrato é o emprego de recursos combinados das Partes Contratantes para execução de um programa destinado a promover o desenvolvimento das chamadas culturas de subsistência, pelo incentivo à produção de vegetais alimentícios, como sejam, arroz, trigo, milho, feijão, mandioca, etc., e espécies hortícolas, sob o regime de cooperação com agricultores registrados, diretamente ou através das associações rurais, mediante:

a) a seleção de áreas, que apresentem condições à exploração dessas culturas, nas propriedades agrícolas, preferentemente nas zonas circunvizinhas dos centros mais populosos;

b) a produção e a aquisição de sementes, inclusive pela contratação de serviços de terceiros, para aformação das lavouras nas áreas sob o regime de cooperação;

c) a execução no tamanho das áreas selecionadas, utilizando os recursos materiais e humanos de que disponha, colimado, desse modo, fomentar a criação de lavouras de subsistência;

d) a instituição do sistema de culturas fiscalizadas e de certificação de sementes e mudas;

e) a orientação educacional dos métodos e sistemas de racionalização da produção de vegetais alimentícios, quer como cultura básica, quer como cultura complementar ou subsidiária;

f) a realização dos trabalhos concernentes à defesa sanitária vegetal;

g) o emprego de equipamentos, fertilizantes e inseticidas, pelo regime de revenda de material aos agricultores cooperantes, nas culturas programadas;

h) o incentivo à mecanização das lavouras, mediante a utilização de máquinas agrícolas na execução dos serviços planejados, visando proporcionar aos agricultores cooperantes o conhecimento das vantagens na sua utilização;

i) a prestação de assistência técnico-agrícola, socio-profissional e creditícia, esta sob o regime de crédito supervisionando, aos lavradores cooperantes;

j) a difusão dos princípios cooperativistas, objetivando a organização de entidades desse gênero;

k) a realização de estudos e pesquisas, relativos aos trabalhos, com o fim de orientar o programa estabelecido pelo Projeto e condizentes aos mercados, no intuito de atender às exigências atuais de consumo e o seu ritmo de desenvolvimento, bem como outros fatores ou fenômenos correlacionados com esse grande problema sócio-econômico.

**Cláusula terceira** — para a devida execução deste Projeto as Partes Contratantes se comprometem a concorrer, no ano de 1960, com as seguintes contribuições:

**Item I** — O Escritório Técnico de Agricultura (ETA):

a) assistência técnica até à despesa de ..... representada pelos serviços de um técnico;

b) material de importação ou despesas no exterior até o valor de .....

c) para o Fundo Conjunto com a importância de Cr\$ ..... que correrá à conta do crédito de Cr\$ .....

.....

**Item II** — .....

a) .....

b) .....

**Item III** — .....

a) .....

b) .....

**Item IV** — .....

a) .....

b) .....

**Item V** — .....

a) .....

b) .....

**Item VI** — .....

a) .....

**Parágrafo único.** As contribuições referentes aos anos subsequentes serão acordadas pelas Partes Contratantes dentro dos recursos financeiros ou organismos disponíveis.

**Cláusula quarta** — As contribuições das Partes Contratantes, mencionadas neste Instrumento, destinam-se à instituição de um Fundo Conjunto para ocorrer ao financiamento deste Projeto.

**Parágrafo primeiro** — As cotas de contribuição em cruzeros, referidas nesta Cláusula, formarão o Fundo Conjunto mediante o depósito das mesmas em conta corrente bancária, denominada "Escritório Técnico de Agricultura — Projeto nº ....." aberta em estabelecimento de crédito à escolha das Partes Contratantes, e cuja movimentação será da competência do Diretor do Projeto.

**Parágrafo segundo** — A conta referida no parágrafo anterior será, obrigatoriamente, recolhidos todos os juros ou rendas de

qualquer natureza ou origem, advindos da execução do Projeto e que serão aplicadas nos termos dos itens 1, 2, 3 e 4 do artigo IX, do "Acórdão".

**Parágrafo terceiro** — As importâncias descritas na Cláusula e no Parágrafo anterior serão empregadas, exclusivamente neste Projeto.

**Parágrafo quarto** — As contribuições das Partes Contratantes serão entregues em prestações trimestrais, adiantadamente, após aprovação do programa de trabalho.

**Parágrafo quinto** — As Partes Contratantes instruirão, por escrito, o Diretor do Projeto sobre a forma que deverá obedecer a aplicação dos recursos e a prestação de contas referentes às respectivas contribuições.

**Parágrafo sexto** — Todos os bens imóveis, materiais e equipamentos animais ou quaisquer outras aquisições feitas com os recursos do Fundo Conjunto serão de propriedade do Projeto.

**Parágrafo sétimo** — As contribuições em dólares do ETA obedecerão às normas estabelecidas pelo Acórdão no item 2 do artigo VI.

**Cláusula quinta** — Além das contribuições em dinheiro, para o "Fundo Conjunto", as Partes Contratantes poderão pôr à disposição do Projeto outras contribuições em pessoal, material, equipamentos, instalações, móveis e imóveis, além das verbas orçamentárias normais ou de outras providências que serão empregadas nos termos da Legislação que a elas se aplicar.

**Parágrafo primeiro** — O material permanente fornecido diretamente pelas Partes Contratantes será sempre de propriedade das mesmas e não será retirado sem prévia aquiescência.

**Parágrafo segundo** — As melhorias, construções ou instalações realizadas em bens de qualquer das Partes Contratantes passarão a integrar os mesmos.

**Parágrafo terceiro** — O material permanente fornecido diretamente pelo ETA será de sua propriedade até o final do Projeto e, quando então, por proposta do Diretor deste, a sua retirada, doação, substituição, troca ou venda, será decidida pelos Diretores do ETA, de conformidade com o disposto no Acórdão.

**Cláusula sexta** — Fica entendido, e portanto acertado que este Projeto não integra nenhuma das Partes Contratantes, sendo, tão só, um trabalho executado em íntima cooperação visando elhor aproveitamento de recursos e de técnica na realização do programa estabelecido, na forma expressa nos parágrafos desta Cláusula e na imediatamente seguinte.

**Parágrafo primeiro** — A supervisão, a fiscalização, a orientação geral, e a aprovação dos programas de trabalho e o organismo serão feitos, conjuntamente, pelas Partes Contratantes.

**Parágrafo segundo** — Cada uma das Partes Contratantes terá sempre o direito de proceder, quando julgar conveniente, à fiscalização dos trabalhos e das contas do Projeto.

**Parágrafo terceiro** — A aprovação da prestação de contas do Projeto caberá às Partes Contratantes, respeitadas as disposições expressas nos parágrafos quinto e sétimo da Cláusula

quarta e Cláusula quinta deste Instrumento.

**Parágrafo quarto** — As Partes Contratantes reunir-se-ão quatro vezes por ano, ordinariamente, podendo, entretanto, reunir-se em caráter extraordinário, em qualquer época, por convocação de uma ou mais delas ou do Diretor do Projeto.

**Parágrafo quinto** — As Partes Contratantes serão convocadas por escrito e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria presente.

**Parágrafo sexto** — As instruções, ordens de serviço ou qualquer espécie de determinação ao Diretor, serão dadas por escrito, com a assinatura das Partes Contratantes, que não poderão, isoladamente, tomar tais medidas, excetuados os casos expressamente declarados neste Contrato.

**Cláusula sétima** — Este Projeto terá a direção:

.....  
o qual terá plena autoridade e completa responsabilidade dentro do programa e orçamento aprovados.

**Parágrafo segundo** — A conta serão entregues em prestações tamente pelo ETA será de pro-

**Parágrafo primeiro** — O Diretor deste Projeto terá a sua permanência condicionada ao bom e fiel desempenho da sua missão, dentro do programa e do objetivo traçado neste Projeto e do que, posteriormente, que forem acordados pelas Partes Contratantes.

**Parágrafo segundo** — Todo o pessoal empregado pelo Projeto ou posto à sua disposição a qualquer título, inclusive os técnicos brasileiros e americanos do "ETA" ficará subordinado ao Diretor do Projeto a quem caberá decidir sobre a condução dos trabalhos constantes do plano aprovado.

**Parágrafo terceiro** — Compete ao Diretor do Projeto:

a) apresentar, antes do começo de cada exercício um programa de trabalho acompanhado do respectivo orçamento para ser aprovado pelas Partes Contratantes;  
b) movimentar o "Fundo Conjunto" ou outros recursos postos à sua disposição para o fiel desempenho do Projeto;

c) enviar trimestralmente, às Partes Contratantes, um relatório sucinto, dos trabalhos realizados, apontando os progressos obtidos e os encontrados e juntando um balanço de caixa acompanhado de um resumo das despesas efetuadas;

d) remeter às Partes Contratantes, um relatório completo das atividades desenvolvidas no ano imediatamente anterior. Acompanhará este relatório uma demonstração das despesas realizadas à conta do "Fundo Conjunto" e das verbas orçamentárias específicas destinadas ao Projeto.

**Cláusula oitava** — As Partes Contratantes reservam-se o direito de rescindir este Contrato, no caso de infração das cláusulas contratuais ou o uso do Projeto for desviado dos seus objetivos.

**Parágrafo único** — No caso de rescisão deste Contrato os saldos em cruzeiros, depois de liquidados todos os débitos do Projeto, serão distribuídos às Partes Contratantes, proporcionalmente às contribuições até então efetivadas.

**Cláusula nona** — O presente terá a duração de 3 exercícios, inclusive o atual, podendo ser prorrogado desde que não seja denunciado 30 dias antes do término do exercício financeiro, por qualquer das Partes Contratantes.

**Cláusula décima** — O presente contrato vai aprovado pelo Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Mário Meneghetti, em virtude de serem algumas das partes contratantes repartições integrantes do mesmo Ministério.

**Cláusula décima primeira** — Está o presente Contrato isento de selo, na forma do Art. 51, da Consolidação das Leis do Imposto de Selo a que se refere o Decreto 32.392, de 9 de março de 1953.

**Cláusula décima segunda** — O presente Contrato somente entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja deengado o seu registro.

E, para firmeza e validade do que se acha acima estipulado, foi lavrado o presente Instrumento de Contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes Contratantes, pelas testemunhas que o dactilografei. Ministro da Agricultura.

Sr. Presidente, são esses os pontos fundamentais para organização do plano que deverá ser executado pelo Ministério da Agricultura e para o qual concorrerão diversas circunstâncias.

Existe no citado Ministério o Serviço de Expansão do Trigo, que, perdendo-me os Srs. representantes do Rio Grande do Sul, tem voltado as vistas mais para aquela grande Estado da Federação. No entanto, é oportuno dizer, aqui, que a Bahia tem condições biológicas para produzir bom trigo. No município de Jabaguar, há dois anos, alguns agricultores plantaram um cereal que, produziu com abundância, infelizmente, por falta de aparelhamento próprio perderam grande parte da colheita e, mais do que isso, perderam, em consequência, o ânimo para persistir numa lavoura.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com imenso prazer.

O Sr. Coimbra Bueno —

O Sr. Coimbra Bueno — Há dias, relatei ao Senado a experiência de adiantado agricultor, no Município de Jatá, no meu Estado. Em campo considerado safado, plantou trigo e arroz, pelo sistema rotativo, em escala elevada, obtendo, em trezentos hectares, cerca de 2.150 quilos de arroz por hectare, e em 40 hectares, 1.520 quilos de trigo, em média, por hectare.

Terranos como esse existem aos milhares em Goiás, e, certamente, também na Bahia, devendo-se tão auspiciosos resultados ao emprego dos adubos químicos e à irrigação.

Assim, com esses processos modernos e com a mecanização da lavoura, parece-nos claro que a maioria dos Estados do Brasil pode se abastecer desses cereais em condições econômicas, à base da rotação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigada pelo aparte de V. Ex., que corrige justamente o plano a ser apresentado ao Sr. Ministro da Agricultura.

Verifica-se, portanto, que além das lavouras de arroz, de feijão, de mandioca e de milho, desenvolver-se-ia, em várias regiões do País, a cultura

do trigo, des que outros Estados, agora o Rio Grande do Sul, oferecem excelentes condições para o plantio desse cereal.

Diante do que observei, precisaríamos promover, em várias áreas, a adubação.

Sr. Presidente, ontem estive nesta Casa o Sr. Van der Müller, técnico contratado, na Holanda, pela N.O. V.A.C.A.P., para proceder a estudos no sentido da recuperação do Solo de Brasília, considerado adusto, fraco, sem possibilidade de produção agrícola.

Aproveito a oportunidade em que trato do desenvolvimento da lavoura de subsistência para narrar fato curioso: esse técnico, através de processo próprio, plantaria naquela região, determinado arbusto oriundo da Indonésia — onde ele fez excelentes experiências — o qual contribuiria para a recuperação de terras infértis, pobres, como as de Brasília.

Apesar, entretanto, de encontrarmos no Brasil há mais de um ano ele e seu ajudante — percebendo, cada um, cinquenta mil cruzeiros mensais, até agora não lhes foram proporcionados veículos nem meios para trabalhar a terra. Esse homem, de grande capacidade, tido como das maiores autoridades em recuperação do solo, permanece de braços cruzados, sem possibilidade de realizar o serviço para o qual foi contratado.

Cito o fato a título de exemplo, por saber que, para vencermos certas resistências do ambiente, faz-se mister, o concurso de quantos desejam tornar o Brasil essencialmente agrícola. A frase, muito bonita e citada a todo momento, não tem objetividade, pelo menos no setor rural.

Sr. Presidente, reina grande entusiasmo entre os integrantes desses órgãos, que já se reuniram mais de uma vez e, amanhã, pretendem apresentar trabalho completo sobre o estudo realizado, a fim de se dar sentido mais verdadeiro a essas lavouras nas várias regiões do País.

Compreendendo o Instituto do Açúcar e do Alcool o alcance dessas medidas de conjunto para o desenvolvimento da lavoura, entendo que sua colaboração concorrerá para diminuir o alto e desarrazoável custo na produção, principalmente na lavoura canavieira, ao mesmo tempo que promoverá facilidades para abastecimento das zonas rurais, sobretudo as de maior concentração operária.

Esses, Sr. Presidente, os dados que desejava apresentar, convencido de que, depois da reunião de amanhã entre os representantes do Ministério da Agricultura, do Instituto do Açúcar e do Alcool, do Serviço Social Rural e do Escritório Técnico da Agricultura, o Ministério da Agricultura poderá pôr em prática, nas Seções de Fomento Agrícola dos Estados, esse programa que é urgente, pois o decaimento das culturas de subsistência, no Norte e no Nordeste, o ano passado, variou de 2 a 48%. Torna-se indispensável essa recuperação que, acredito, será uma realidade, pois todos os agricultores desejam cooperar para que o plano tenha a finalidade desejada, que é, indiscutivelmente, a participação da Comissão, agora criada, da Política da Produção e Exportação. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tam a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

(Não foi revisto pelo orador).  
Sr. Presidente, está reunido em Macaé o Segundo Congresso Regional dos Trabalhadores, congregando vinte e seis Sindicatos e quatro associações de classe, num total de cerca de vinte mil objetivos alagoanos.

Evidentemente, a realização do Congresso determinou o exame de várias teses relacionadas com os mais legítimos interesses dos trabalhadores de meu Estado, abrangendo suas diferentes profissões.

A despeito das justas esperanças com que aguardamos os resultados do magnífico conclave, recebi, ao chegar ao Senado esta manhã, cabograma assinado pelo Presidente do Congresso, Sr. José Luiz Ferreira dos Santos, no qual solicita nossa intervenção junto ao Ministro do Trabalho, a fim de que seja determinada a imediata realização de eleições na Federação dos Trabalhadores de Alagoas, atualmente sob regime de intervenção do Ministério.

É do meu dever trazer ao conhecimento do Senado e, em particular, do eminente Líder Trabalhista nesta Casa, Senador Argemiro de Figueiredo, o texto do cabograma:

(Lendo):

"Senador Freitas Cavalcanti Senado Federal Rio de Janeiro. Segundo Congresso Regional dos Trabalhadores de Alagoas, reunindo vinte e seis Sindicatos de trabalhadores e quatro associações de classe, representando um total de aproximadamente vinte mil trabalhadores de todas as profissões, aprovou, por unanimidade, resolução no sentido de solicitar a Vossa Excelência todo o empenho a fim de determinar energias e imediatas providências para a realização de eleições na Federação de Trabalhadores do Estado de Alagoas, atualmente sob regime de intervenção ministerial, sem motivos justificáveis, cercadas, assim, as franquias democráticas dos trabalhadores alagoanos. Saudações. (a) José Luiz Ferreira dos Santos, Presidente do Congresso."

Sabe o Senado que estou regressando de longa viagem ao Exterior, em missão desta Casa. Não tenho, por isso, Sr. Presidente, em mãos, informações a respeito dos motivos que teriam levado o Ministério do Trabalho a promover a intervenção na Federação dos Trabalhadores de Alagoas. Creio, porém, que, de nenhum modo, se justifica manter-se essa intervenção, que a lei restringe a casos especiais, e exatamente quando se fixa, em todo o país, os primeiros sinais da grande campanha política relacionada com a sucessão presidencial.

Por esses motivos, e atendendo à solicitação do Presidente do II Congresso Regional de Trabalhadores de Alagoas, estou dirigindo ao Exmo. Sr. Fernando Nóbrega, Ministro do Trabalho, apelo para que considere o assunto com a necessária presteza, tendo em vista a importância de que se reveste.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou na mesma situação em que se encontra V. Ex. Desconheço inteiramente a matéria, mas asseguro ao nobre colega que levarei ao Sr. Ministro do Trabalho a reclamação que vehicle. Estou certo de que Sr. Ex. solucionará o assunto dentro do espírito de correção, lealdade e justiça que o caracteriza.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Conheço pessoalmente o Ministro Fernando Nóbrega, com quem convivi, na Câmara dos Deputados, por longo período. Proclamo sua forma-

ção democrática e sua experiência política, e estou convicto de que restituirá prontamente aos trabalhadores alagoanos as prerrogativas legais para a realização de eleições livres na Federação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com o maior prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Assevero a V. Ex.<sup>a</sup> que o Sr. Ministro do Trabalho é visceralmente contrário a intervenções em Sindicatos. Sua palestra comigo já manifestou isso e francamente o ponto de vista de que as intervenções só devem verificar-se em casos extremos de subversão da ordem, com propósitos ou por meios escusos, ou quando de movimentos comunistas. Num caso desses, a intervenção se justifica, mas, quando se trata de uma Federação organizada, não é cabível, a não ser por motivo muito grave.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Há de ter verificado V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Senador Lima Teixeira, pela leitura do cabograma que o Presidente do II Congresso Regional, falando em nome de vinte e cinco Sindicatos e de quatro associações de classe, declarou não ter ocorrido nenhum motivo que justifique, na forma da lei, a intervenção na Federação.

Não há necessidade de acrescentarmos novas palavras. A intervenção nos Sindicatos e Federações constitui medida excepcional, sob pena de ferir princípio fundamental do próprio regime constitucional brasileiro, e, por isso, estou convencido de que o honrado Sr. Ministro do Trabalho adotará prontas providências para assegurar eleições livres na Federação dos Trabalhadores de Alagoas.

A esta, Sr. Presidente, a comunicação que julga do meu dever trazer ao conhecimento do Senado (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

### Requerimento n. 363, de 1959

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, que se solicite ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio informar sobre a possibilidade de, em entendimento com o Ministério da Viação e Obras Públicas, instalar nas dependências da Rede Ferroviária Federal (E. F. Central do Brasil), posto para efetuar o pagamento aos inativos e pensionistas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, em Deodoro, localidade onde grande número de famílias contribuintes residia com suas famílias.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1959. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 522, de 1959, da Comissão de Economia, no sentido da audiência do Ministério da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1959, (da autoria do Senador Coimbra Bueno) que modifica o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945 — (cria a Superintendência da Moeda e do Crédito, e dá outras providências).

SR. PRESIDENTE:

Em votação o parecer nas suas conclusões.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Será feita a diligência solicitada.

E o seguinte o parecer aprovado:

N.º 522, de 1959

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1959.

Relator: Sr. Taciano de Melo.

O Projeto de Lei do Senado número 18, de 1959 de autoria do Senador Coimbra Bueno modifica o art. 4.º da Lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, com a finalidade de permitir sejam realizados até 50% da soma devida em apólices da Dívida Pública Federal tomadas pelo valor nominal os recolhimentos que os bancos comerciais estão obrigados a fazer no Banco do Brasil S. A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.

A proposição em causa dispensa de recolhimento os estabelecimentos bancários que aplicarem soma igual à devida:

a) em Letras do Tesouro Nacional;

b) em empréstimos às atividades agrícolas e pastoris, para as finalidades previstas nos art. 3.º, inciso I, da Lei n.º 454, de 9 de julho de 1937, mediante contrato de penhor rural, elevado o limite das taxas de juros até 12%;

c) em empréstimos a contratantes de obras federais, sob a forma de adiantamentos sobre serviços executados empenhos caução de contratos ou desconto de títulos dos Departamentos Entidades Autárquicas e outras do Governo autorizados a emitilos;

d) em operações de desconto ou caução de papéis comerciais relativos a produtos incluídos na "Lista dos Produtos Essenciais à Economia do País" a ser elaborada e divulgada dentro de 30 dias da data de vigência da lei.

Justificando o Projeto, seu Autor pondera que a Instrução n.º 135, de 19 de julho de 1956, da SUMOC, que regulou os recolhimentos previstos no aludido Decreto-lei n.º 7.293, foi baixada antes do atual Governo ter dado início ao seu programa de desenvolvimento econômico do país e inspirada na Instrução n.º 108, de 22 de outubro de 1954, aprovada na administração GUDIN, sob uma política de orientação econômica diametralmente oposta à atual.

Ora no Programa de Estabilização Monetária para o período de setembro de 1953 a dezembro de 1959 está incluída entre as recomendações sobre política de crédito a de obter-se do Parlamento urgência para aprovação do Projeto de Lei n.º 3.393, de 1958, encaminhado por mensagem presidencial, solicitando os necessários poderes para aumentar os depósitos obrigatórios dos Bancos Comerciais à ordem da SUMOC.

Tendo isso em vista e mais o fato de que o Projeto de Lei n.º 18, ora em debate, viria alterar profundamente a atual política creditícia, parece-nos de bom alvitre, antes de esta Comissão opinar sobre o mérito da proposição, seja ouvido a respeito, o Ministério da Fazenda, ex-vi do que preceitua o art. 142 do Regimento Interno.

Esta é a nossa sugestão.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1959. — Ary Viana, Presidente. — Taciano de Melo, Relator.

— Fernandes Távora. — Guido Mondim. — Souza Naves.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 358, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, solicitando o prosseguimento do curso do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1955, dispensada a diligência proposta no Parecer nº 501, de 1959, visto já haver sido atendida. Nota: — O Projeto de Lei da Câmara nº 130-55, dispõe sobre a extinção da Comissão Especial de Faltas de Fronteiras e a transferência dos seus encargos e dotações.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto a que se refere o requerimento prosseguirá no seu curso normal, indo à Comissão de Segurança Nacional.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956 (nº 44, de 1956, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo sobre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5-4-1955 — (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 436, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956. Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66 inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Nº ..... DE 1959

Aprova o Acordo sobre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a 5 de abril de 1955.

Art. 1º É aprovado o Acordo sobre Prestação de Serviço Militar, firmado, a 5 de abril de 1955, entre o Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às vinte e uma horas, reunirá o Congresso para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

I — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951 (ini-

mero 493, de 1950, na Câmara dos Deputados), que autoriza a organização de seringais-escolas, nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé, tendo Pareceres (ns. 497, 505, 506 e 506-A, de 1959) das Comissões: da Constituição e Justiça, de Agricultura, Indústria e Comércio e de Legislação Social — favoráveis; de Finanças — pela rejeição, em virtude de já estar a matéria atendida pelo contrato firmado, em 18-10-58, entre o Escritório Técnico de Agricultura e o Departamento Nacional de Produção Vegetal, o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

2 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1952 (de autoria do Senador Mozart Lago), que cria a Comissão construtora da Ferrovia R.O. Negro-Cai e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 517, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do Projeto e do substitutivo sugerido pelo Ministério da Guerra.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1956 (de autoria do Senador Novais Filho) que proíbe a importação de automóveis de passeio e dá outras providências, tendo Pareceres contrários, sob ns. 533 e 534, de 1959 das Comissões: de Constituição e Justiça e de Economia.

4 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 175, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Martin Francisco Lafayette de Andrade, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República da Guatemala.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às quinze horas e quarenta minutos.

DISCURSO PUBLICADO NO DIÁRIO DE 8-10-59, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

Sr. Presidente: — Vimos à tribuna para saudar uma senhora pela demerência de sua ação.

Estamos identificados com as rações de ordem ao mesmo tempo política e humana do problema social, desde os tempos de nossa vida acadêmica, quando na presença de alguns universitários nos empenhamos em assistir ao estudante pobre, com o prosseguimento, depois disso, já não só em algumas circunstâncias dessa fase escolar, porém de atuação objetiva nas suas responsabilidades.

No Gabinete de um Governo, aberto a todas as questões sociais, na direção do SENAI, onde buscamos desenvolver a aprendizagem de ofício junto a filhos de trabalhadores da indústria; na Justiça do Trabalho, na qualidade de Suplente da Presidência do Conselho Regional, observando, de outro ângulo, desajustamentos nos campos da economia e do trabalho, numa Secretaria de Estado, onde nos foi possível não somente desordenar, mas, sobretudo, verificar de perto a extensão e a gravidade dos desequilíbrios de saúde e educação que atingem grandes frações de nossa gente; no Congresso, com a iniciativa de proposições, discutindo sobre o ensino do Serviço Social em nível universitário e em classes compatíveis com as suas característi-

cas universais, e bem assim definindo e protegendo o título de seus agentes. A Legião Brasileira de Assistência, de que somos um dos fundadores e dirigentes, em Pernambuco, — com a presença da Exma. Sra. Antonieta Magalhães, figura de raro equilíbrio e bondade, por um espírito raro de compreensão, naquela época em que no plano nacional e na mesma instituição atuava, também com excelentes virtudes, D. Darcy Vargas, — evoca sempre uma página de esforço, que nos alegria e conforta lembrar, para o nosso ativo, nesse sentido.

Somos, ainda mais por isso, sensíveis ao conhecimento de obras dessa espécie, e ante aquelas que neias se empenham e colaboram.

Dona Sarah Lemos Kubitschek, por exemplo, distingue-se pela sua personalidade atuante nesse vasto território do sofrimento humano.

Ao ensino, pois, de sua data natalícia, fundadora e dirigente que é de obras e instituições assistenciais de grande alcance e importância, apresentamos homenagens de respeito e admiração pelo zelo com que vem se dedicando à causa da Assistência Social.

Essas homenagens, Sr. Presidente, são tanto mais justas quanto é certo que o seu devotamento em ajudar aos menos favorecidos, resulta mais da força de decisão de sua índole, do que da influência de sua atual posição como esposa do Presidente da República.

Sentindo, como asencientes seus, inclinações filantrópicas, fundou, em Minas Gerais, a Associação das Voluntárias, amplo movimento de benefício social, através de escolas, hospitais, lactários e postos de puericultura com generalizada repercussão, como havia de ser.

Com a investidura do Sr. Juscelino Kubitschek na Presidência da República, veio Dona Sarah a criar outra benemerita instituição. — as Pioneiras Sociais — de amplitude nacional, que vem prestando colaboração relevante em todo o campo da assistência, apresentando-se, porém, com especiais cuidados, no combate ao câncer e no amparo a quantos se vejam atingidos por essa enfermidade.

Saliente-se, a esse respeito a organização do Centro de Pesquisas Luiza Gomes de Lemos.

Esse centro vem participando de modo expressivo na luta contra a terrível doença; e, conforme elementos do relatório de 1957, "foi construído especialmente para prevenção e combate ao câncer nas mulheres, estando em perfeitas condições para cumprir sua elevada finalidade: dispõe de instalações apropriadas; possui habilitado corpo de técnicos e especialistas; tem moderna e completa aparelhagem, capaz de realizar todos os exames necessários; conta com um valioso Serviço de Assistentes Sociais, indispensável ao reajustamento e solução dos numerosos problemas advindos ou ligados ao mal; ministra, permanentemente, cursos e estágios para médicos e técnicos; faz intercâmbio científico com instituições médicas, públicas ou privadas, de todo o país, interessadas no assunto; mantém um departamento de pesquisas. Suas instalações permitem atender 38 mil mulheres por ano".

Bastaria referir esse setor, para dizer do profundo interesse social da aludida instituição, não desejássemos citar outras modalidades de sua humanitária atuação.

Há um serviço de assistência médico-dentária-radiológica, sem dúvida pioneiro no Brasil, executado atualmente por 22 Hospitais Volantes (Olimonobil), atendendo a populações de maior pobreza do Rio de Janeiro e outras cidades do Brasil.

Esses Hospitais Volantes estão equipados com Raios X para diagnósticos médicos e dentários, laboratório de

análises clínicas; sala para pequenas intervenções cirúrgicas etc.

Para mostrar a indiscutível utilidade desse último serviço, cabe lembrar que, já em 1957, de 4 de janeiro a 14 de dezembro, as 5 unidades que, naquela período, atuavam nos subúrbios do Distrito Federal, deram consultas a 67.272 pessoas, com a seguinte distribuição de serviços: Clínica Médica, 45.158 consultas; Clínica Odontológica, 18.324; Clínica Radiológica, 3.790 consultas.

Também, no setor do ensino, com a perfeita compreensão de que nenhum esforço de reajustamento social é possível sem a assistência educacional, as Pioneiras Sociais fizeram funcionar 22 escolas localizadas no Rio de Janeiro, nas zonas de maior densidade demográfica infantil e de menos assistência escolar, alfabetizando um total de 7.400 crianças, beneficiadas, ainda, com vestuário, material de estudo, merenda escolar, tratamento médico-dentário, inclusive o levantamento torácico de todos os alunos.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Manifesto meu aplauso aos conceitos judiciosos que V. Ex.ª está externando em relação à Exma. Sra. D. Sarah Kubitschek, mui digna Presidente das Pioneiras Sociais. Como a benemerita D. Darcy Vargas — que tão grandes e relevantes serviços prestou à criança e à mãe pobre do Brasil, como fundadora e presidente da Legião Brasileira de Assistência — Dona Sarah Kubitschek vem se desvelando à frente dessa obra social que V. Ex.ª, com tanto brilho, analisa em toda a profundidade, permitindo assim à Casa e à Nação avistar a grandeza do que vem sendo realizado por essa desvelada patriota e suas companheiras. O povo de Campina Grande, por exemplo, fez um apelo à Presidente das Pioneiras Sociais, no ano passado, e obteve um hospital volante para atender à sua população pobre. Quero, desta forma, trazer minha solidariedade à justa e inextinguível homenagem que V. Ex.ª presta às Pioneiras Sociais, na pessoa da sua benemerita dirigente, D. Sarah Kubitschek. Através da tribuna, como representante do glorioso Estado de Pernambuco, V. Ex.ª falando pormenorizadamente entusiasmada, com o brilho da sua inteligência, as obras que a primeira dama do País está realizando, à frente desse serviço social. Deixo aqui os meus aplausos e o depoimento quanto à ajuda que aquele serviço prestou à população, pobre de Campina Grande.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre colega.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro aos nobres Senadores que o Regimento não permite aparte em comunicação inadiável.

O SR. JARBAS MARANHÃO — S. Ex.ª, o Senador Ruy Carneiro, traz testemunho da eficiência das Pioneiras Sociais, com o pronto atendimento a uma reivindicação de um grande município do Nordeste, no sentido de se instituir ali um hospital volante.

Ainda as Pioneiras Sociais vêm erguendo e mantendo, por todo país, inúmeros outros postos de puericultura, lactários, ambulatórios, serviços de recreação infantil e educação doméstica, além de proporcionarem, todos os anos, alegrias de natal a duzentas mil crianças brasileiras; num simpático e compreensivo respeito a idénticos programas festivos contínuos e anteriormente realizados.

Fazendo o registro desses trabalhos em que se descobre a ação da Senhora Sarah Kubitschek para benefícios inteligentes de amparo humano, num empreendimento de fim social tão bem sentido e realizado, assinalamos resultados elevados em virtude da coragem e humanidade que inspiram

exaltação à mulher brasileira, distintamente e representada na pessoa da ilustre dama. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

#### DISCURSO DO SR. JARBAS MARANHÃO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 6-7-59, QUE SERIA PUBLICADO DEPOIS.

##### O SR. JARBAS MARANHÃO:

Sr. Presidente, não há dúvida de que um debate sobre a pena de morte, envolve questão das que mais interessaram sempre a opinião pública.

Com a civilização e o progresso jurídico, os meios de punir os crimes vêm se tornando menos violentos e cruéis.

Cresce com o progresso moral e do espírito, o desprezo e o horror pelo sangue derramado, em nome da lei.

Aprendemos que a pena de morte é contrária aos processos de individualização e outros da ciência criminal moderna.

As penas arbitrárias e bem assim o princípio de expiação têm sido substituídos, com o desenvolvimento da ciência, pela reforma moral e tratamento do culpado.

A criminologia aprecia objetivamente o fato delituoso, considerando todos os fatores externos susceptíveis de exercer influência, e a personalidade do criminoso, não abstratamente, como entidade jurídica, mas sobretudo como ser humano.

A pena de morte é um retrocesso ante a evolução dos sistemas penais.

Quem não estremeceira só em imaginar o Imperador Cláudio fazendo vir a Roma 19.000 condenados à morte e os sacrificando em uma das festas dadas ao povo?

Somos, assim, contrários à pena de morte. Ela, a nosso ver, não se legitima nem pela utilidade nem pela justiça, que são os fundamentos morais e jurídicos das penas.

As pesquisas científicas — a criminologia está ligada aos mais variados ramos do saber — e as estatísticas demonstram que a pena de morte é ineficaz e desnecessária ante os recursos de que dispõe, a respeito, o Estado, em nossos dias, não sendo nem de força intimidativa nem de caráter moralizador.

Pode-se dizer ainda, como o professor Iacassagne, que ela é contrária à doutrina do aperfeiçoamento, e, em sua aplicação, é arbitrária, insusceptível de gradação e — o que é pior — irremediável.

Essa a posição de nosso espírito, a respeito da pena capital.

Definimo-nos contra a pena de morte.

Dai estarmos contra a sentença que manda executar em câmara de gás Caryl Chessman, homem cujo destino desperta, neste momento, curiosidade e emoção, pelo mundo, pois, acusado e julgado por crimes considerados nefandos, vem lutando, no decurso de uma década, pela comprovação da própria inocência e, ao mesmo tempo, lendo e estudando para transformar-se no famoso escritor que é.

Não queremos, no entanto, dizer coisas sentimentais neste particular, por muito que toque a sensibilidade a asonia de alguém que aguarda a morte, digamos, por determinação do Estado, algumas vezes até em consequência de erro judiciário.

Não queremos dizê-lo, porque há de lembrar, igualmente, o sentimento de quem, foi vítima de condenação por uma perda sofrida

Na verdade, porém, enquanto justas revoltas individuais, familiares, locais ou regionais expandem-se; embora seja de natural agrado para os que não tenham podido defender-se ou revidar a ação do malfeitor, como acontece — esse papel do Estado, de castigar o criminoso com instrumentos seus, mortíferos, esse castigo assim de hora marcada, para eliminação de quem foi julgado em crime, é medida que, seja como for, há de sempre estarrecer na sua decisão, tornando-se angustiosa e sufocante no seu minuto definitivo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — O que está ocorrendo, hoje em dia, no mundo e principalmente no Brasil, é que se está decretando a morte contra a lei, pelo indivíduo. Tira-se a vida das pessoas sob os mais fúteis pretextos; mata-se por matar, pelo gosto de matar. Se o Estado, um dia, dispuser da pena capital, para casque naturalmente serão em número reduzido e o Estado saberá julgar os passíveis de castigo extremo — esse ato punitivo poderá estarrecer, alarmar, escandalizar a muitos. Com efeito, em país como o nosso, subdesenvolvido política e educacionalmente, ainda não se pode cogitar dessa pena execrável, abominável, que realmente escandalizaria. Nos países avançados entretanto não obstante a penalidade máxima, ainda se cometem crimes de morte, o que leva a crer que, se não houvesse a pena capital, esses casos se multiplicariam. No Brasil já se pensa em adotar a medida extrema porque não se encontra, dentro do Código Penal, um meio de coibir, de deter a mão assassina, que tem jogado ao desamparo tantas famílias, de que o Estado não cuida, não quer saber. Por outro lado, também ninguém se interessa mesmo pela vítima, se sobrevive inutilizada. Só se cuida de criminoso; só se pensa em dar-lhe o mínimo de penalidade, ou até mesmo de absolvê-lo; e assim, com um pleguismo, um sentimentalismo generalizado estimula-se o crime de morte no Brasil.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço a colaboração do nobre colega. Desejo apenas esclarecer que não defendi uma tese piegas...

O Sr. Vivaldo Lima — Não afirmo isso, Generalizei.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ...nem ocupo a tribuna do Senado movido por sentimentalismo. Do meu ponto de vista, o primeiro dever do Estado é resguardar a vida humana, mesmo a de um criminoso.

O Sr. Vivaldo Lima — Até certo ponto.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Não concebe o Estado com o poder de matar?

O Sr. Vivaldo Lima — Não devemos também conceber o indivíduo com tal direito, matando por motivo fútil.

O SR. JARBAS MARANHÃO — É evidente que não defendo o crime. Combato a pena de morte. A sociedade não tem esse direito, mas somente o de defender-se nos limites do justo, na conhecida expressão de Alzina. Vale mais procurar sentir o homem no criminoso e muito mais ainda suprimir as causas do delito. Há muito que a pena deixou de ser entendida como vingança, espiação, castigo, retribuição do mal pelo mal, para ser aceita como terapêutica contra o crime, meio de defesa social e recuperação do indivíduo. Sabe-se hoje que o delito não é um ato puramente arbitrário do homem; é que os índices de criminalidade estão a depender das condições físicas e sociais

do meio ambiente e bem assim de irreprimíveis impulsos ocasionais e tendências atávicas. Por isso, os estudiosos vêm acentuando a evolução da Ciência Penal, no sentido de que não há crimes e sim criminosos e, mais do que isso, não há criminosos, porém seres ou individualidades humanas. Não vejo assim como admitir-se a prerrogativa de o Estado punir crimes matando os criminosos.

Mas, continuando: — Algum erro há nisso!

Do mesmo passo não falamos sobre esse assunto como profissional que fôssemos, especializado em defesa de causas criminais. Inclusive porque, ante casos concretos que se defrontem ao profissional, nem sempre poderá ele ser uniforme nos seus pontos de vista, quanto às suas inclinações defensivas, que muito dependem do ângulo de observação emocional em que se coloque.

Isto, entre nós, sem pena de morte; o mesmo, fora daqui, onde quer que se adote o castigo extremo.

Não falamos com o alto senso doutoral de uma cátedra, que não ocupamos, nem mesmo com o senso médio de nossa formação de simples bacharel.

Nossa atitude, no caso, é a do cidadão e homem público que, observando uma barbarie ainda subsistente no nível da civilização atual, não quer deixar de acreditar num processo de evolução, esperando que, de futuro, não seja o Estado apenas progressista no mecanicismo de suas realizações, nas pesquisas de seus laboratórios, no desenvolvimento dos métodos de educação, no sistema de tratar a saúde nista em regimes de governo, em douto homem; nem somente evolucionar, fórmulas, tratados de direito e codificações penais.

O Sr. Vivaldo Lima — Essa a finalidade da vida humana; a criatura humana tem e deve ter esse objetivo.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O de evoluir, aperfeiçoar-se individualmente, e aperfeiçoar a civilização, que não há de ser nunca limitada a esse ou aquele grau mais avançado a que atinja.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente. E' a finalidade da espécie humana!

O SR. JARBAS MARANHÃO — Não vejo como aperfeiçoar a civilização consentindo que o Estado mate o indivíduo.

O Sr. Vivaldo Lima — No entanto, dentro do Estado, o indivíduo procura matar, contrariando as leis terrenas e divinas.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O delinquente somente pode ser considerado, Sr. Senador, pelo estudo das causas endógenas ou exógenas da criminalidade. Sabe o nobre colega que o crime mais que um fenômeno jurídico, é um fenômeno natural e social dos mais complexos, resultante de fatores vários, de ordem biológica, física e social e não ato exclusivo da vontade humana. Se para certos autores e escolas há a prevalência das perturbações orgânicas e psíquicas, de manifestações hereditárias ou adquiridas; e, para outros, há a predominância das causas de natureza social, insistindo alguns, de preferência, nas de ordem econômica, a verdade é que os fatores do sociais, físicos e antropológicos. O criminoso, ou é impellido por influências externas ou é um ser anormal. A criminologia de hoje assim o configura ensinando como tratá-lo, ao mesmo tempo que tende a desprezar as classificações, insistindo na individualização do tratamento.

O Sr. Mem de Sá — De pleno acordo com V. Exa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — A Criminologia é das ciências mais avançadas; apenas as leis punitivas

ou os Códigos Penais de alguns dos países mais civilizados não absorvem a sua contribuição.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Tenho muita satisfação em ouvi-lo.

O Sr. Mem de Sá — Estou de pleno acordo com V. Exa. Ainda há pouco tempo, todo mundo tornou a comemorar aquele atroz assassinio legal de Sacco e Vanzetti — inegavelmente inocentes — que o Estado matou sem ter direito a isso.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito obrigado pelo colaboração de V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — O Senador Mem de Sá declarou: "inegavelmente inocentes". Digo mais: subsistindo qualquer dúvida, a menor que seja, quanto à autoria de um crime, o Estado não pode condenar à pena capital, que é irreparável.

O SR. JARBAS MARANHÃO — A História contém inúmeros exemplos de erros judiciais.

O Sr. Mem de Sá — Provavelmente se entendeu que não havia dúvida, quando Sacco e Vanzetti foram condenados à morte.

O Sr. Vivaldo Lima — A dúvida parecia subsistir, tanto que o mundo participou, naquela época, do movimento em favor dos condenados.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Mas o Estado os eliminou.

O Sr. Mem de Sá — Agora há o caso de Chessman.

O Sr. Vivaldo Lima — Chessman é culpado de vários crimes.

O Sr. Mem de Sá — Talvez, tenha sido criminoso, mas demonstrou a sua recuperação e a possibilidade de reintegração na sociedade.

O Sr. Vivaldo Lima — Então, primeiro é matar e, depois, prometer recuperar-se.

O Sr. Mem de Sá — No caso de Chessman, se o tivessem executado, que grande vida se teria tirado irreparavelmente!

O SR. JARBAS MARANHÃO — A legitimidade da pena está em ser necessária. Que utilidade tem a pena de morte? Que utilidade social existiria na eliminação de Chessman, hoje, pelos seus livros, um destacado valor humano? Porque a sua morte, porque essa selvageria de penalidade, quando pela segregação está assegurada a defesa da sociedade? Porque roubar-se à pena o sentido e a oportunidade da reabilitação? Porque matar-se a Chessman, se ele é útil até como extraordinário elemento de observação científica? A pena de morte não tem sentido algum de utilidade, nem de moralidade ou recuperação.

O Sr. Vivaldo Lima — Não tem, é inútil; mas para a família da vítima, a morte também é irreparável.

O SR. JARBAS MARANHÃO — As estatísticas demonstram que, com a pena de morte, os crimes se sucedem da mesma forma. Não existe, pois, justificação nem moral nem jurídica para a pena capital. E', sobretudo, de caráter irreparável. Se condenado um inocente, não há apelação, nem salvação.

O Sr. Vivaldo Lima — Tal crise constitui exceção. São, no entanto, irreparáveis — isso sim — os danos decorrentes dos assassinios.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sr. Presidente, como cidadão e homem público desejamos ver afastados do mundo os espetáculos horrendos de figuras humanas pendentes da forca; de cabeças téticamente desapaçadas nas lâminas da guilhotina; e excluídos definitivamente as câmaras

de gás e os compartimentos soturnos da cadeia elétrica.

Não valeria a pena tocar no aspecto emocional da questão, por isto: a gente respeita e justifica o desabafo de sentimentos alancados; mas, com isenção de ânimo, há que lamentar neste estágio da civilização isso que mostra quanto ela carece de aperfeiçoar-se, eis que ainda se reserva o Estado o direito de matar, como meio de repressão de crimes.

E, no entanto, é uma das principais conclusões da Sociologia Criminal que "o aparecimento, o aumento, a diminuição e o desaparecimento dos crimes não dependem das penas cominadas e aplicadas."

A verdadeira prevenção da criminalidade escreve o professor Roberto Lyra, que, entre nós, se empenha a fundo na organização da Escola Socialista — "é a justa e efetiva distribuição do trabalho, da cultura e da saúde, é a participação de todos nos bens da sociedade, é a justiça social — acrescentando: A determinação da pena é feita pelo próprio réu com o seu passado e com o seu presente. O criminoso pode reduzir a pena com sua conduta de sentenciado... Ruiz Funes repete que cada sociedade modela os seus delinquentes, assinalando a transformação das tendências inatas por obra das influências sociais. Estas fazem parte integrante da chamada constituição delinquencial de Benigno di Tullio... A ação criminosa das chamadas causas físicas e individuais indica causas preexistentes, concomitantes ou supervenientes, subjetivas ou objetivas, de ordem social."

Deste modo já Von Liszt salientava que as circunstâncias sociais e, especialmente, econômicas, determinam a marcha da criminalidade.

Por sua vez Lacassagne frizava ter a sociedade os criminosos que merece, enquanto Tarde estigmatizava: "tal organização social, tal delinquência"; e tudo no sentido da imprecisão de Ferri: "Menos Justiça Penal, mais Justiça Social."

A rigor a questão é menos de Códigos que de ciência. A Criminologia evoluiu; mas não tendo podido influir, até hoje, contra a barbarie oficial de tais processos, é como se não tivesse evoluído. Ou então tão bárbara continua a época, que a ciência vem sendo impotente para mudar essas leis punitivas do Estado.

E' de Fredas a seguinte observação: "A pena de morte tornou-se ineficaz, ao contrário das providências para modificar o terreno em que germina o crime. A falta de educação, o sofrimento, a miséria, o ambiente malsão em que cresce e vive o homem são as causas profundas. A sociedade ofendida continua sempre exposta a novos ataques. Adaptamos as armas aos novos tempos, longe da odiosa concepção de um fanatismo vindicativo que visa a opor o mal ao mal, o delito ao delito."

Diante da grande doença social — a criminalidade — atenuemos, não nos sintomas e nos efeitos, mas nas causas. A sociedade deve ter a coragem de assumir a própria responsabilidade e recitar a "mea culpa", antes de adextrar armas desproporcionadas e injustas. Sua defesa deve inspirar-se na bondade e na humanidade. Curar, e não torturar e matar. E' preciso eliminar as condições em que nascem, vivem e morrem os desertados mediante justiça econômica contra a miséria moral e material. Não é sentimentalismo, já o dissemos, que somos contrários à pena de morte.

Nem seria preciso fôsse qualquer de nós familiarizado com os problemas de psicologia para avaliar a si-

tução de um condenado, esquecido o Estado de que a vida humana, já tão limitada, limitar-se-á ainda mais na segregação que seja imposta ao indivíduo, pela sua periculosidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — na capital. Se foi apresentado, agora,

O Sr. Vivaldo Lima — Acabo de receber recorte do "O Globo", do seguinte teor:

"Volta da Pena de Morte, na Inglaterra"

Depois de falar sobre a pedagogia usada na França para o ensino de Direito, com as aulas previamente preparadas e escritas, lidas pelos professores, ao contrário da empregada na Itália, onde os alunos travam debates com os mestres — o Sr. Vilela Viana informou-nos que o Partido Conservador Inglês apresentou projeto de lei para restabelecimento da pena de morte, na forca, pois sua abolição fez crescer o número de crimes que, anteriormente, levavam a ela. O professor Vilela participou do Congresso Internacional de Criminologia, em Roma. Essa a opinião de um ilustre professor brasileiro.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Considerando a sua ineficácia a Inglaterra aboliu, anteriormente, a pena pública do Brasil já está ficando tal projeto resta verificar se logrará aprovação. De qualquer maneira o que a moderna criminologia ensina e afirma é que os meios de prevenção são mais importantes que as penas, as quais influem muito menos que outros fatores na diminuição da criminalidade.

O Sr. Vivaldo Lima — A opinião pública do Brasil, já está ficando saturada dos crimes hediondos que se praticam em todos os quadrantes do país. Já se perde de memória o número de pessoas diariamente assassinadas; e os criminosos na maioria, são libertados, ou condenados a penas suaves, porque a Lei não é cumprida com rigor e energia.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O processo para evitar-se o crime é melhor as condições sociais. Agora mesmo a Câmara dos Deputados rejeitou projeto que institua a pena de morte no Brasil, porque, na opinião da maioria de eminentes estudiosos do assunto, trata-se de um retrocesso.

O Sr. Vivaldo Lima — E' um retrocesso, porém, aconselhado pelo número espantoso de homicídios dolosos.

O SR. JARBAS MARANHÃO — V. Exa. está confundindo o assunto. Além do que a pena capital fere a formação de nossa gente e a consciência jurídica do país.

Prosseguindo, digo que é por esses princípios e razões, que trazemos nossa solidariedade ao movimento ora animado por personalidades de nosso país — à frente o eminente criminalista e grande juiz Ministro Nelson Hungria — para livrar Caryl Chessman da execução mortal. E não só por se tratar de um notável escritor, como é, porém, principalmente, por ser uma vida que ao Estado cumpriria resguardar.

Não tendo todos igual quinhão de capacidade para destacar-se com obras anteriores ou posteriores ao crime, vale afirmar que a utilidade de quem produz livros ou realiza feitos notáveis é tão respeitável, do ponto de vista de zelo pela vida humana, quanto a de outros que se recuperem ou se transformem com ações meritórias de menor vulto, como em trabalhos de ofícios ou ajudas modestas.

O respeito à residência e aos direitos do lar investe de máxima au-

toridade moral e jurídica os seus ocupantes.

Essas garantias constitucionais dão ao lar uma feição quase sagrada, limitado até o poder de polícia.

Todavia, grande que é o direito do cidadão no seu lar, terá ele um modo de viver para evitar constrangimentos a terceiros, mesmo no exercício do pátrio poder com fins disciplinares.

Viver um sistema de vida cruel, ainda que invocando razões de educação em benefício dos seus, não seria nem será método suportável para vizinhos.

Como o mundo de hoje é pequeno as suas próprias distâncias, não seria exagero sentir e dizer, numa ideia com a vida de vizinhança, que nações civilizadas ainda adotam, na rotina de sua vida, lamentáveis processos de disciplina e repressão de crimes, de certo incômodos para a generalidade — e não só para nós...

Não se pode interferir na soberania alheia, mas o sentimento de outro país, como o nosso, pela voz de seus concidadãos e imprensa, não deve deixar de erguer um apelo para salvar o condenado.

Sabemos todos que a ciência há de sempre evoluir.

Terá de evoluir no educar os meios de reprimir crimes, sem o extremo da pena de morte.

Alcançar-se-á, então, um nível de civilização em que, para acautelar a sociedade, não será preciso destruir vidas de criminosos.

Até lá, porém, estaremos vivendo, sob influências de recalcos ainda não libertos, uma civilização sofisticada, sem sentido de grandeza humana.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. mais uma interrupção?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Não falo em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, mas em meu nome pessoal.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Recebo os apertes de V. Ex. como contribuição pessoal útil ao meu discurso.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex. há de estranhar, sendo eu médico e cirurgião, mas elas são provocadas por urgência, minhas palavras à guisa de la revolta permanente que me causa a nossa pátria. Como todos quantos se desam os constantes assassinatos, em dicam à medicina e à cirurgia, procure, diariamente, por todos os meios ao meu alcance, salvar vidas quer na mesa de operações, quer à cabeceira de um doente. No entanto, vemos tirarem-se vidas preciosas, sem preferir alguma, nas ruas, à noite, de madrugada, a qualquer momento. Em

tudo o Brasil praticam-se crimes que permanecem impunes. Nossas leis são boas, e com elas poderíamos reprimir tais crimes, mas há um sentimentalismo generalizado e a Justiça funciona de maneira muito benigna.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito agradecido pelo aparte. V. Ex. mesmo acaba de dizer que são boas as nossas leis, mas que, apesar disso, os crimes não se evitam e não são julgados como devem ser. E' que, como não desconhece o ilustre colega, o crime é apenas o sintoma das causas que a ciência aponta na criminalidade, sendo que, em nosso país, o seu caldo de cultura, por excelência, é a miséria social generalizada, os baixos níveis de educação e saúde, os profundos desajustamentos econômicos de nosso povo.

Concluindo, Sr. Presidente e Senhores Senadores:

Apelamos continuamente em casos como este.

Apelamos agora para salvar Chessman.

Apelamos para o futuro, com força persuasiva, e haveremos de entrar na civilização desejada. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Republica-se por ter saído com incorreções no D.C.N. n. 154, de 8-10-59.

### Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— Luiza Berg Cabral, Taquígrafa-Revisora, padrão "PL-3", nos dias 14, 15 e 23 de setembro;

— Therezinha de Mello Bobany, Taquígrafa-Revisora, padrão "PL-3", em 22 de setembro;

— José Campos Brício, Taquígrafa-Revisor, padrão "PL-3", nos dias 2, 11 e 21 de setembro;

— Francisco Rodrigues Soares Pereira, Taquígrafa-Revisor, padrão "PL-3", nos dias 10 e 21 de setembro;

— Amélia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo, "PL-6", nos dias 16 e 17 de setembro;

— Vital Martins Ferreira, Redator, "PL-6", nos dias 28 de agosto, 2, 3 e 4 de setembro;

— Antônio Júlio Pires, Redator, padrão "PL-6", em 25 de setembro;

— Alcino Pereira de Abreu Filho, Redator "PL-6", em 21 de setembro;

— Adélia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário, "PL-6", em 3 de setembro;

— Aurora de Souza Costa, Oficial Legislativo, "PL-6", nos dias 1, 2 e 3 de setembro;

— Irene Stiegl Homem da Costa, Taquígrafa, "PL-7", em 9 de setembro;

— Vera Moreira Ericson, Taquígrafa, "PL-7", nos dias 3 e 14 de setembro;

— Aey Fanaia de Arruda, Taquígrafa, classe "O", em 23 de setembro;

— Celina Ferreira Franco, Taquígrafa, classe "O", nos dias 2 e 21 de setembro;

— Dulce Ribeiro Vianna, Taquígrafa, classe "O", nos dias 16 e 17 de setembro;

— Jorge Manoel Azevedo, Taquígrafa, classe "O", nos dias 29 e 30 de setembro e 1.º de outubro;

— José Euvaldo Peixoto, Taquígrafa, classe "N", nos dias 14 e 29 de setembro;

— Edmar Lélis Vieira Faria Soares, Taquígrafa, classe "N", em 29 de setembro;

— Paulo Weguelin Delpach, Conservador da Biblioteca, classe "N", em 15 de setembro;

— Cecília Braconi e Castro, Oficial Legislativo, classe "M", em 21 de setembro;

— Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, classe "L", em 17, 24 e 25 de setembro;

— José de Freitas, Auxiliar de Portaria, classe "K", em 14 de setembro;

— Deocleciano de Araújo Silva, Auxiliar de Portaria, classe "K", nos dias 8, 9 e 10 de setembro;

— Pedro Leão Gonella, Auxiliar de Portaria, classe "J", nos dias 25, 26 e 27 de agosto;

— Antonio Roque dos Santos, Auxiliar de Portaria, classe "J", nos dias 24, 25 e 28 de setembro;

— Raul de Oliveira Coelho, Auxiliar de Portaria, classe "J", em 24 de setembro;

— Orlando Oliveira, Auxiliar de Limpeza, Contratado, nos dias 2, 3 e 4 de setembro.

Mandou considerar como de licença, as faltas dos seguintes funcionários:

— Luiza Berg Cabral, Taquígrafa-Revisora, padrão "PL-3", em 28 de setembro;

— Vital Martins Ferreira, Redator, "PL-6", nos dias 23, 24 e 25 de setembro;

— Deocleciano de Araújo Silva, Auxiliar de Portaria, classe "K", em 11 de setembro;

— Pedro Leão Gonella, Auxiliar de Portaria, classe "J", no período compreendido entre 28 de agosto e 10 de setembro.

Mandou considerar como de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a falta ao serviço do Antonio Roque dos Santos, Auxiliar de Portaria, classe "J", ocorrida em 14 de setembro.

Em 5 do corrente mês, deferiu os seguintes requerimentos:

— N.º 194, de 1959, mandando constar dos assentamentos individuais de Francisco das Chagas Mello, Assessor Legislativo, padrão "PL-6", Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe "O", Vera de Alvaranga Mafra, Oficial Legislativo, classe "L", Maria Judith Rodrigues, Auxiliar Legislativo, classe "J", elogio que lhes foi dirigido pelo Senador Alô Guimarães, conforme Ata da Comissão de Economia, da reunião realizada em 28.3.59. (DCN. 11.9.59).

— N.º 195, de 1959, mandando considerar como de efetivo exercício, as faltas de Dinorah Corrêa de Sá, Oficial Legislativo, "PL-7", no período de 5 a 11 de setembro, nos termos do art. 210, § 2.º, letra "c" e § 5.º, do Regulamento da Secretaria do Senado, combinado com o art. 79, item III, da Lei n.º 1.711, de 1952.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de outubro de 1959. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

Republica-se por haver saído com incorreções no DCN n.º 154, de 8 de outubro de 1959.

### PORTARIA Nº 37, DE 7 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir da Diretoria das Comissões para o Gabinete do Diretor de Divisão dos Serviços Legislativos, a Oficial Legislativo, classe "M" — Alva Lirio Rodrigues.

Secretaria do Senado Federal, em 7 de outubro de 1959. — Luiz Nabuco, Diretor-Geral.

### SENADO FEDERAL CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria de Contabilidade da Secretaria do Senado Federal receberá propostas, até o dia 19 de outubro corrente, às 16 horas, para confecção de uniformes de casimira e de brim para os funcionários da Portaria e Garage.

Maiores detalhes serão prestados diariamente das 14 às 17 horas na Diretoria de Contabilidade — Senado Federal — Palácio Monroe — Avenida Rio Branco.

Senado Federal, em 8 de outubro de 1959. — Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.